

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII - 5.º DA REPUBLICA - N. 62

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 4 DE MARÇO DE 1893

DIARIO OFFICIAL

Alguns officiaes do corpo de policia do estado do Maranhão, que deixaram de ser contemplados na ultima organização daquelle corpo, alliciaram hontem algumas praças e tentaram depor o governador do mesmo estado.

Não conseguiram a realisação dos seus planos pela intervenção immediata da força federal, que conseguiu manter a autoridade legalmente constituida, sem que se desse facto algum lamentavel.

O estado acha-se na mais completa paz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente,

Foram nomeados:

Commandante do 1.º districto militar o general de brigada Frederico Cavalcanti de Albuquerque;

Commandante do 7.º districto militar o general de brigada João Manoel de Lima e Silva; Commandante dos corpos de estado-maior de 1.ª e 2.ª classes, o general de divisão Bernardo Vasques.

Foram transferidos:

Do 3.º para o 36.º batalhão de infantaria o capitão Ernesto Marques Machado e deste para aquelle o capitão José de Alencar Araripe;

Do 17.º para a 14.ª o coronel commandante Julião Augusto da Serra Martins, e do commando deste para o daquelle o tenente-coronel Eugenio Augusto de Mello.

Foi dispensado do commando do 1.º districto militar o general de brigada Bento José Fernandes Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente:

Concederam-se tres mezes de licença, nos termos do art. 20 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1891, ao escrivão da 10.ª pretoria do Districto Federal Archias do Espirito Santo de Menezes, para tratar de sua saúde;

Foi prorogado por 15 dias, nos termos do art. 29 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, o prazo legal para o alferes da 1.ª companhia do 8.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Alberto de Andrade França, solicitar a respectiva patente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2.ª secção—Capital Federal, 3 de março de 1893.

Tendo chegado ao meu conhecimento, por intermedio do Ministerio da Fazenda, que a companhia de tecidos Santannense, nesse es-

tado, emite valles ao portador, recomendo-vos que providencieis afim de ser a mesma companhia compellida a retirar-os da circulação, si não tiverem sido observadas as declarações exigidas pelo art. 21, § 1.º, do decreto n. 921 de 30 de dezembro de 1882 para a permissão concedida ás sociedades anônyimas pelo art. 32 da lei n. 3460 de 4 de novembro do mesmo anno e reproduzidas no art. 32 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890; cumprindo que procedais para a cobrança das multas nos termos do decreto n. 2694 de 17 de novembro de 1890, para os effectos do disposto no art. 4.º, paragrapho unico,

Para levardes a effecto taes diligencias, Jeveris solicitar, na forma do art. 362 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, das autoridades administrativas o necessario auxilio,

Saude e fraternidade.— *Fernando Lobo.*— Sr. procurador seccional da Republica no estado de Minas Geraes.— Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Expediente do dia 2 de março de 1893

Transmittiram-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital os processos instaurados contra os soldados da mesma brigada, João Antonio Barreiros, Henrique Esper e Luiz Lourenço Gallo, afim de serem cumpridos os acordãos do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que o 1.º escriptuario da recebedoria desta capital Horacio Ramos Machado seja dispensado do serviço daquelle repartição durante o tempo em que funcionar na commissão inspectora da Casa de Correção, da qual faz parte o mesmo funcionario.

— Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins convenientes, que por decreto de 28 do mez findo, foi concedido um mez de licença ao procurador geral da Republica Dr. José Julio de Albuquerque Barros, para tratar de sua saúde, e designado o membro do mesmo tribunal Francisco de Paula Ferreira de Rezende para exercer interinamente o referido cargo.

— Pela directoria geral:

Transmittiram-se ás delegacias do Thesouro Federal, nos estados abaixo mencionados, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Pedro Alexandrino de Araújo.
Pedro Wenesop Dias Vieira.
Policarpo Antonio Ribeiro.
Gervasio Francisco d' Azevedo.
Hermenegildo de Lessa Silva Loureiro Filho.
Hilario Domingus da Silva.
José Joaquim Gomes de Castro.
Bernardino Martins de Souza.
Eleuterio Ferreira da Silva.
Eduardo José Tavares da Silva.
Joaquim Gomes da Silva.
Joaquim Raymundo de Araújo.
José da Cos a Schelcher.
José Alves Leite.
Sorano Alves Leite.
Torquato Ribeiro da Fonseca.

Clodoreu Candi lo d' Carvalho.
Gentil Gomes de Castro.
Octavio Augusto Coelho de Souza.
Ez quiel Martins de Souza.
Domingos da Purificação Gomes.
José Domingos Carneiro.
Joaquim Cantanheda Dias Vieira.
Pedro Ennes Bajanho.
Rozendo Francisco de Araujo.
Euzebio de Araujo Gomes.
Gastão Cantanheda Dias Vieira.
Lourenço Justiniano da Costa Moura.
Luiz Gonzaga Lopes.
Joaquim Andrade.
Cincinato Coelho de Souza.
Leopoldo Schelcher.
Honorio Ferreira Marques Café.
José Domingos de Jesus Macedo.
Pompeu Franco de Sá.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital

Carlos Alberto Ribeiro.
Quirino Alexandrino de Mello.
Dr. Miguel Gustav Duque Estrada Meyer.
Hilbaldo Colombo Martins de Souza.
Bruno José Brum.
Emyglío Custodio de Oliveira.
José Albino da Rocha.
Francisco José de Siqueira Barbedo.
José Antonio Jordão.

Dia 3

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, afim de que se digno devolver informado, o requerimento em que a Companhia Ferro-Carril Transportes Urbanos do estado da Bahia pede permissão para continuar a emitir bilhetes de passagens nos termos da autorisação que lhe foi concedida por aquelle ministerio;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhados a seu destino;

A carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo pretor da 6.ª pretoria, a requerimento de D. Maria Emilia Fernandes Juvrot, para avaliação dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Eduardo Julio J. n. rot.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, para que sejam pagas as contas:

De 1:15 \$781 de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, em dezembro do anno findo;

De 7:300\$ de trabalhos realizados no proprio nacional, sito á rua dos Invalidos n. 57;

De 13:812\$878 de fornecimentos feitos para as obras do hospital maritimo de Santa Isabel;

De 2:106\$ da despeza feita durante o mez findo com o material da brigada policial;

De 74\$570 de objectos fornecidos no mez passado, por Laemmert & Cia. para o expediente do Supremo Tribunal Federal;

De 20\$ de aluguel do prelio occupado pela 2.ª estação policial, durante o mez de janeiro findo;

De 5:725\$879 de fornecimentos feitos, durante o mez passado, a inspectoria geral de saúde dos portos;

De 9:30\$ do aluguel do rebocador *Valente*, em serviço quarentenário junto á fortaleza de Santa Cruz, durante o mez findo ;

De 1:200\$ de carvão de pedra fornecido, em janeiro ultimo, por Belmiro Rodrigues & Comp., ao vapor *Fernando Lobo*, empregado no serviço do lazareto da Ilha Grande ;

De 20:313\$500 de fornecimentos feitos no mez passado, para as obras do lazareto da Ilha Grande.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda para que sejam pagas :

A folha dos salarios dos serventes do Archivo Publico, relativa ao corrente mez, na importancia de 140\$000;

A dos operarios que trabalharam durante o mez de janeiro findo nas obras da casa da administração e padaria no lazareto da Ilha Grande, na de 5:728\$475;

A despeza feita, durante o mez findo, com o pessoal da brigada policial, na de... 220:579\$111;

A conta de 870\$ de concertos feitos nos predios em que funciona a 1ª estação policial.

Requerimento despachado

Maria José da Silva Chaves.—Habilite-se na forma do decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866, visto o fallecido porteiro da Escola Polytechnica não ter feito as declarações de que trata o art. 27 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Madureira Ramos do cargo de inspector da 8ª secção da 10ª circumscripção urbana ;

Foram exonerados dos cargos de inspectores seccionaes da 3ª circumscripção suburbana os cidadãos: Manoel Rodrigues de Amorim, Luiz Gomes dos Santos Cardoso, Virgolino da Silva Alves, Anacleto José Barbosa, Carlos Pery Linde, Antonio Teixeira da Paixão, Luiz José Teixeira de Carvalho e nomeados para os substituir os cidadãos Manoel Pereira Monteiro Torres Junior, Francisco Antonio da Silva, Albino Alves Ribeiro, Antonio Muniz Machado, Luiz Clemente Marques, José Antonio de Azambuja ;

Foram nomeados os cidadãos José Clemente Marques, Antonio Teixeira de Araujo, Antonio de Oliveira, 1º, 2º e 3º supplentes do delegado da 3ª circumscripção suburbana.

Directoria do Interior

Expeliente do dia 3 de março de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral do Interior—1ª secção—Capital Federal, 3 de março de 1893.

Tendo approvado as modificações que propuzestes em officio de 16 de fevereiro proximo findo ás instruções de 18 de dezembro de 1882, mandadas observar para o preenchimento de logares de amanuense dessa repartição, resolvi convertel-as nas instruções constantes da portaria desta data, que vos remetto afim de que de accordo com as mesmas sigam-se os tramites legais para provimento da vaga aberta na mesma repartição por ter sido nomeado o cidadão Alexandre Maximiliano Ritzinger amanuense da secretaria da marinha.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*.—Sr. director do Archivo Publico Nacional.

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve que nos concursos para o preenchimento de logares de amanuense do Archivo Publico Nacional se observem as seguintes instruções :

1ª

Quando se tiver de prover algum logar de amanuense do Archivo Publico, o director, por meio de edital, anunciará o concurso, marcando o prazo de 30 dias para a inscripção dos candidatos.

Este prazo começará a correr do dia immediato á data do edital, que será publicado durante cinco dias no *Diario Official* e em alguma folha de maior circulação da Capital Federal, e reproduzido uma vez cinco dias antes de expirar o prazo.

2ª

Si findos os 30 dias para a inscripção, não tiver apparecido candidato algum, ou um sómente, prorogará-se-lha o prazo por mais 15 dias, por meio de edital publicado tres vezes.

3ª

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do archivo, tenha provado com documentos :

1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;

2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Esté segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos que atestem suas habilitações e serviços.

4ª

Findo o prazo da inscripção, o director do archivo officiará ao ministro da justiça e negocios interiores, declarando o numero dos candidatos inscriptos, indicando dia para o concurso e pedindo a designação dos examinadores.

Do dia do concurso terão os candidatos aviso pela imprensa, com antecedencia nunca menor de cinco dias.

5ª

O concurso será feito no edificio do Archivo Publico, sob a presidencia do director; começará ás 10 horas da manhã e durará os dias que forem precisos.

6ª

O candidato que não comparecer á hora marcada, ou por qualquer motivo retirar-se antes de ter feito todas as provas, ficará excluido do concurso.

7ª

Si, porém, acontecer que, por doente, se ache algum dos candidatos inhibido de comparecer no dia marcado para o concurso e queira adiamento deste, o ministro da justiça e negocios interiores, no caso de julgar provado o impedimento, mandará espaçar o acto até oito dias, findos os quaes, si elle não se apresentar, ficará excluido.

8ª

O concurso versará sobre as seguintes provas:

1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até á theoria das proporções, inclusive;

2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e de chorographia e historia do Brazil;

3ª, tambem em duas partes, de traducção da lingua franceza e da ingleza;

4ª, de calligraphia e cópia de manuscriptos antigos e redacção de peças officiaes;

5ª, de noções de direitos publico e administrativo.

9ª

Os pontos para a quarta prova e para a quinta serão organisados pelo director e examinadores na vespera do concurso, para a de cada uma dos outras materias servirão os pontos adoptados para os exames geraes de preparatorios ou dos alumnos do Gymnasio Nacional.

10ª

Todos os concurrentes serão examinados conjunctamente e sobre os mesmos pontos, tirados á sorte.

11ª

Todas as provas serão escriptas; o prazo para a primeira será de duas horas, para a

segunda de tres horas, para a terceira de hora e meia, para a quarta de uma hora e para a quinta tambem de uma hora,

12ª

Para cada uma das provas haverá um examinador especial; para as tres primeiras serão nomeados de entre os professores publicos, de preferéncia dos do Gymnasio Nacional; para a quarta será nomeado um dos empregados do archivo; e para a quinta algum professor de faculdades de direito.

13ª

Na quarta prova os concurrentes copiarão com toda a fidelidade meia pagina de manuscripto dos mais antigos do rrechio, e ao redigirem a peça official que lhes tiver sahido em ponto a inscreverão segundo a forma adoptada para a natureza de cada peça, officio, portaria, edital, etc.

14ª

Como ambos esses trabalhos servirão para prova de habilitação calligraphica, os concurrentes os deverão fazer com todo o esmero na letra; e na cópia de manuscripto antigo escreverão a primeira linha em bastardo, a segunda em bastardinho e as outras em cursivo, devendo aquelle que tambem souber escrever gothico, rond, etc., mostrar que sabe.

15ª

Depois que se tirar o ponto ou pontos para cada prova, e durante o prazo della, cada concurrente estará isolado dos outros, e lhes é absolutamente prohibida qualquer conversa ou communicação entre si ou com outras pessoas, ainda que sejam empregados do archivo.

16ª

O concurrente que for achado a fazer uso de algum livro, ou papel com indicações e notas sobre o ponto, a foliar com outrem ou a receber qualquer auxilio, será excluido do concurso, e em flagrante se lavrará termo circumstanciado de todas as occurrencias, para ser levado ao conhecimento do ministro da Justiça e Negocios Interiores.

17ª

Para cada prova se entregará a cada um dos concurrentes dous envoltorios (envelopes), um de papel branco e outro azulado, unido um ao outro com lacre ou gómia-arabica, e tantas folhas de papel quantas forem as materias de cada prova, e mais uma folha: todas essas folhas estarão carimbadas com o sinete do archivo e rubricadas pela commissão examinadora. Em uma dessas folhas o concurrente escreverá o ponto que houver sahido para cada materia, datará e assignará seu nome por extenso. Em cada uma das outras desenvolverá o ponto de cada materia, mas não assignará nem porá signal algum e fechará no envoltorio branco a folha que tem a sua assignatura, e na azul a folha ou folhas em que escreveu a prova.

18ª

Cada concurrente irá entregar ambos os envoltorios ao director, que, depois de examinar si estão unidos, limpos, sem letras, borres ou algum signal, os irá deitando em uma caixa de Fian lres.

19ª

Depois de recolhidos todos os envoltorios da primeira prova, serão emmassados e envolvidos em capa de papel forte, que ficará fechada e lacrada com o rotulo—Envoltorio da primeira prova.—rubricado pela commissão examinadora e se guardará em uma arca de chave.

Do mesmo modo se irá procedendo com os envoltorios de cada uma das outras provas.

20ª

Quando, concluidas todas as provas, se tiver de proceder ao seu julgamento, se principiará pela primeiro masso, abrindo-se cada

um envoltorio azul, sem estragal-o, nem separal-o do branco. O examinador competente apreciará o escripto tirado do envoltorio azul, marcando com um traço de tinta encarnada os erros que encontrar, e emitirá o seu juizo escrevendo na mesma prova *md, soffrivel, boa, ou optima*, e assignará,

Feito isto, voltará a prova para o envoltorio de que havia sido tirada.
O mesmo, se irá fazendo com os envoltorios desse masso, isto é, da 1ª prova, e depois com os da 2ª, da 3ª, da 4ª e da 5ª.

21ª

Depois de assim terem sido julgadas todas as provas dos cinco massos, se irão abrindo os correspondentes envoltorios brancos, e pela folha da assignatura se conhecerá a qual concorrente pertence a prova contida no correspondente envoltorio azul. E assim se verificará que concorrentes obtiverem maior numero de melhores provas, e se organisaará uma lista da respectiva gradação.

Não será incluído nessa lista, isto é, não poderá ser classificado o candidato que tiver tido nota *md* em qualquer das materias da 1ª prova, ou na 2ª parte da 2ª prova, ou na 1ª parte da 3ª; nem tambem poderá ser classificado o que tiver tido nota *soffrivel* em todas as quatro materias aqui especificadas.

Far-se-ha tambem uma lista dos que não forem classificados.

22ª

Além destas listas, se organisaará outra, em vista dos documentos apresentados pelos concorrentes, na qual se mencionará as condições especiaes de cada um, idade, estado, profissão ou actual occupação, aptidões litterarias, serviços ao Estado, etc.

23ª

Todas essas listas serão datadas e assignadas pela commissão julgadora e pelo director, e remettidas em original com os requerimentos e provas de todos os concorrentes, ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, acompanhadas de officio circumstanciado do director do archivo que tambem remetterá uma cópia da acta do concurso.

Essa acta será lavrada no competente livro pelo empregado do archivo, que o director houver designado para secretario, e nella se referirão as ordens que tiverem autorisado o mesmo concurso, os dias em que foi feito, os nomes dos examinadores e dos concorrentes, as listas já mencionadas e todas as circumstancias que tiverem occorrido.

Capital Federal, 3 de março de 1893.—
Fernando Lobo.

DIRECTORIA SANITARIA

Requerimento despachado

Firmino Fontes & Comp. — De accordo com a informação do director do hospital de S. Sebastião, nada tenho a oppor.

Directoria da Instrução

Epediente do dia 2 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a remessa de todos os papeis que dizem respeito á catechese dos indios, visto que esse serviço, em virtude do disposto no art. 3º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, ficou contemplado entre os da administração federal a cargo deste ministerio.

Declarou-se ao ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, em resposta ao seu officio de 4 de fevereiro, remettendo o requerimento em que o pensionista João Ludovico Maria Berna pede permissão para prosseguir os seus estudos em cursos livres de Paris e Roma, que essa pretensão já foi atendida á vista do requerimento da viuva Berna, mãe do requerente.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 4—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1893.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que não satisfaçam as requisições que lhes forem feitas pelos governadores ou presidentes dos respectivos estados, relativamente á abertura de créditos por conta dos cofres da União, e bem assim não autorisem despezas pericententes a qualquer ministerio, sinão mediante ordem expedida pelo Thesouro Federal, como dispõe o art. 70 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850.—*Serzedello Corrêa.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 5—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1893

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, que remetam com urgência e regularmente, ao Tribunal de Contas, cópias de todos os contractos vigentes effectuados com este ministerio e, no caso de terem sido publicados, a indicação dos numeros do *Diario Official* em que foram inseridos, afim de que o referido tribunal possa dar execução ao disposto nos arts. 37 e 54, § 2º e no art. 59 do regulamento anexo ao decreto n. 1.166 de 17 de dezembro do anno passado, na parte relativa ao exame e registro de contractos, conforme requisita o presidente do mesmo tribunal em seu officio-circular de 23 de janeiro proximo findo.—*Serzedello Corrêa.*

Requerimentos despachados

Luiz Caraciolo Alves, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu finado irmão José Alves Visconde Coaracy, pedindo o pagamento do vencimento que este deixou de receber de 1 a 13 de dezembro de 1892, como 1º official aposentado da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.—Pague-se.

Francisco Ferreira Maciel, pedindo ser dispensado do pagamento do selló da nomeação que obteve para o logar de ajudante do porteiro do Museo Nacional, visto já ter pago de vencimento igual quando exerceu o logar de inspector de alumnos do Gymnasio Nacional.—Deferido, devendo restituir o que demais recebeu, como consta da informação.

José Amaro Bezerra Cavalcanti, tenente quartel-mestre do collegio militar, pedindo o pagamento de \$51,0063, importância gasta com as despezas miudas do mesmo collegio nos mezes de julho, outubro e dezembro de 1890.—Pague-se e officie-se nos termos do parecer.

D. Herminia Isabel de Lima Freitag, pedindo que se lhe passe o titulo de montepio a que tem direito na qualidade de viuva do 3º escripturario aposentado do Thesouro Nacional, Christiano Gustavo Freitag.—Passe-se o titulo.

Francisco Fragoso, pedindo que se lhe passe o titulo de aforamento dos terrenos ns. 53 e 54 da rua Antunes Garcia, na freguezia do Engenho Novo, por elle adquiridos a Francisco Ferreira de Moura Brito, e não dos ns. 52 e 53 como por equívoco pediu em requerimento de 27 de janeiro proximo findo.—Passe-se, depois que o peticionario mostrar-se quite dos foros.

Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, concessionaria da Estrada de Ferro Cubatão a Palmas, pedindo por certidão teor da matricula a que se procedeu para isenções de direitos.—Certifique-se.

Joaquim Fernandes de Amorim, recorrendo do despacho da Recebedoria da Capital Federal, que não tomou conhecimento do seu requerimento pedindo relevação da multa de 200\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto do fumo.—Indeferido, visto estar justificada a imposição da multa.

Antonio de Barros Barreto, 1º tenente da armada, pedindo o pagamento do vencimento a que tem direito, como membro da commissão brasileira em Chicago.—Remetta-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Antonio Joaquim Pimenta, 2º escripturario da alfandega do Ceará, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Concedo sessenta dias.

José Adolpho de Araujo, fiel do armazem da Alfandega de Uruguayana, no estado do Rio Grande do Sul, pedindo que se annulle a nomeação que ultimamente obteve para o logar de 2º escripturario da mesma alfandega.—Lavre-se decreto declarando sem effeito a nomeação.

Guimarães & Pereira, pedindo relevação da multa de 100\$ que lhes foi imposta, por infracção do regulamento do imposto do fumo.—Informe a Recebedoria.

Tavares & Comp., pedindo que seja lavrada nesta capital a escriptura de compra e venda do trapiche St. João, sito no estado do Pará, recebendo a quantia de 180.000\$, votada pelo Congresso, para tal aquisição, ficando-lhes, porém salva a faculdade de reclamarem perante o mesmo Congresso a differença de 60.000\$.—Feita declaração de que a não concessão da quantia de 60.000\$ pelo Congresso Legislativo não invalidará a venda e nem dará direito aos vendedores de reclamarem perante o Thesouro ou no judiciario, lavre-se a escriptura e pague-se a quantia de 180.000\$, depois de ouvido o Tribunal de Contas sobre o credito.

Banco do Brazil—Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1893.

Illm. Exm. Sr.—Accuso o recebimento dos officios de V. Ex. datados de 9 e 22 do corrente mez, concernentes ao resgate do papel-moeda do Estado, a que se está procedendo de conformidade com o que determina o decreto de 17 de dezembro de 1892.

Inteirado das instruções que tive a honra de receber, pelos mesmos officios, com referencia ao modo de ser feito o alludido resgate, cumpre-me dizer-lhe que este banco já deu começo á execução do encargo que lhe foi confiado, e empregará todos os esforços para bem corresponder aos intuitos desse ministerio.

Saude e fraternidade.—Illm. Exm. Sr. Dr. ministro dos negocios da fazenda.—*M. P. de Souza Dantas.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1893

Manoel [Joaquim] Carvalho.—Como se informa.

Companhia Tattersal Brasileira.—Proceda-se como se informa e cobre se a multa regulamentar.

Manoel Genaro Lomba.—Sem effeito o despacho, que o multou.

José Mendes do Rego.—Sim, paga a multa de 30\$000.

Manoel Garcia Ribas.—Idem.

Oliveira & Comp.—Idem.

Luiz José da Costa Monteiro.—Restituam-se 24\$ e annulle-se o lançamento.

Antonio Braz da Cunha Soares.—Sim.

Manoel da Silva Oliveira.—Transfira-se.

Gómes Moreira & Comp.—Idem.

Antonio Moreira Pacheco.—Reduzam-se a 360\$000.

Eugenia Bulhões da Cunha Pinta.—Restituam-se 660\$000.

Dia 3

José Candido Migon.—Dê-se.

Domingos Level.—Elimine-se.

Lima Irmão & Comp.—Transfira-se.

Maria Carolina Pereira Valentim.—Idem.

Joaquim de Paiva.—Idem.

Joaquim Thomé dos Reis.—Idem.

Antonio André Moreira. — Idem.
Francisco José da Costa. — Idem.
Antonio de Souza Nogueira. — Transfira-se como se informa.
Carlos Augusto de Carvalho. — Pago o 1º semestre, elimine-se quanto ao 2º.
A. Teixeira & Comp. — Elimine-se.
Custodio & Machado Guimarães. — Idem.
Pereira Monteiro & Comp. — Ficam multados em 50\$ e marco o prazo de oito dias para o pagamento e licença.
Adelino Monteiro. — Idem.
Antonio Alexandre. — Idem.
Pereira Leite & Comp. — Como se informa.
Dias Ribeiro & Comp. — Idem.
Honório Augusto Ribeiro. — Deduzam-se oito mezes em 1892.
Henrique Pedro de Souza Lobo. — Reduzam-se 240\$000.
Manoel Rodrigues da Silva. — Rectifique-se.
Francisco de Paula Bahia. — Restituam-se 44\$ e extraia-se nova dívida.
Freire & Martins. — Provem o allegado.
Thereza Auta da Costa. — Indefiro por estar perempta.
Augusto José Gonçalves da Fonte Malheiros. — Nada ha que deferir por falta de prova.
Associação do Hospital Evangelico Fluminense. — Requeira o interessado.
Manoel José Vieira da Fonseca. — Não está isento da multa.
Francisco José Augusto da Silva. — Idem.
Clemente & Comp. — Elimine-se.
Manoel José de Souza Leandro. — Averbese-se.
Lopes & Ferreira. — Fica multado em 50\$ e marco o prazo de oito dias para o pagamento e licença.
Joaquim Lopes da Conceição. — Idem.
Manoel Joaquim Marques. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1893

A' Contadoria, autorizando o pagamento a Francisco Xavier Simões da importância de 11:34\$006, proveniente do suprimento de pão, carne verde, verduras e transporte de artigos que fez para a esquadra em evolução na Ilha Grande, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno e outubro do anno passado.

— Ao inspector do arsenal da capital, autorizando a providenciar para que sejam fornecidos aos cruzadores *Tirulentes* e *Republica*, logo que este chegar, os revólvers Nagant e carabinas Kropatscheck que se destinavam ao encouraçado *Riachuelo* e cruzadores *Almirante Tamandaré* e *Guaraná*, os quaes aguardavam o armamento encomendado por aviso de 2 de dezembro ultimo, e cuja remessa na presente data se manda activar.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordem para que a Delegacia do Thesouro em Londres seja habilitada com o credito de £ 1302-11-9 ao cambio de 27 d., ou 11:680\$, para pagamento dos vencimentos do capitão-tenente Carlos Vital de Oliveira Freitas e do 1º tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz, por conta das competentes verbas do exercicio de 1893; importando a comissão de 1/4 % devida aos agentes financeiros em £ 3-5-2 ou, ao mesmo cambio de 27 d., em 28\$950. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao inspector do arsenal de marinha de Pernambuco declarando que devem ser lavrados os respectivos contractos com José Rufino Climaco da Silva e Manoel da Silva Faria para o fornecimento de madeiras e materias ao mesmo arsenal e suas dependencias, e com José de Azevedo Maia & Silva Junior para o de medicamentos à enfermaria de marinha, durante o exercicio corrente.

A' Contadoria transmittindo os papeis referentes à concorrência realisada para lavagem da roupa do hospital de marinha desta capital no corrente exercicio, affim de mandar lavar o competente contracto com Zulmira Augusta B. Ribeiro cuja proposta foi preferida pelo conselho de compras. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao chefe do Commissariado Geral approvando a resolução que tomou de contractar com o negociante Franklin Alvares o fornecimento das 40 ancoras destinadas à capitania do porto de Sergipe ao preço de 650 reis por kilo, preço esse mais vantajoso para o Estado das propostas apresentadas. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu remettendo o impresso intitulado — *Abaque pour la détermination du point à la mer* — affim de adquirir, por assignatura, dez exemplares desse trabalho.

— Ao mesmo approvando a resolução que tomou, não só de modificar os tubos de lançamento de torpedos do cruzador *Republica*, affim de facilitar a respectiva manobra, mas tambem da installação de mais um posto electrico sobre o passadico do mesmo navio.

Ao inspector do Arsenal da Bahia, remettendo por cópia o officio do Commissariado Geral, affim de que na promptificação, exame e remessa do calçado que foi autorisado a contractar, attenda à informação contida no referido officio.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que a delegacia fiscal em Curitiba seja concedido o credito de 975\$850, por conta da verba — *Munições navaes* — do exercicio de 1892 — Fizeram-se as competentes communicações.

Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, recommendando que providencie sobre a aquisição de chapas de couraça para os cascos dos monitores *Pernambuco* e *Maranhão* de accordo com os desenhos que se lhe remettem, sendo essa aquisição obtida por meio de concorrência, podendo aceitar modificações, para melhor, havendo o contra-almirante João Candido Brazil, remettendo igualmente, para mais orientação dessa encomenda, os planos das torres daquelles navios inclusive machinismos e chapas de couraça.

— Ao inspector do arsenal de marinha do Pará, declarando que deve adquirir, por ajuste, os artigos concernentes a diversos grupos constantes dos papeis que enviou por officio n. 68 de 23 de novembro proximo passado, relativos à concorrência para supprimento, no corrente exercicio, ao mesmo arsenal, estabelecimento de marinha e navios da armada, visto não se ter apresentado na referida concorrência numero legal de negociantes para com elles se celebrar contractos, à excepção, porém, dos artigos do grupo — *Algodão* — que será fornecido pelo commissariado geral da armada, para o que cumpre que, com a necessaria antecedencia, mande formular os respectivos pedidos. — Fizeram-se as competentes communicações.

— Ao inspector do arsenal de marinha da Bahia, declarando que devem ser acceitas as propostas de diversos negociantes, constantes do seu officio n. 543 de 20 de novembro do anno proximo passado, para o fornecimento de varios artigos ao mesmo arsenal, suas dependencias e navios estacionados no referido estado, no exercicio em vigor, e determinando que se faça nova concorrência para o fornecimento do grupo n. 28.

— A' Contadoria, devolvendo o requerimento em que Anna Augusta Sacramento reclama os vencimentos devidos a seu finado marido José Antonio dos Anjos, como patrão das embarcações do arsenal de marinha desta capital, affim de que providencie sobre o respectivo pagamento, uma vez rectificada a divergencia de nome do dito patrão e satisfeitas as demais formalidades indicadas no seu officio n. 71 de 6 do corrente.

— Ao Quartel General, declarando que, à vista do que informou a Contadoria da Marinha no officio, que por cópia se lhe remette, devem os contractos, para o fornecimento à flotilha do Amazonas, de pão, bolacha e viveres ser effectuados com os negociantes Manoel Marques da Cunha, Joaquim Ribeiro da Silva e Bernardo Simões Carneiro por serem as suas propostas mais vantajosas do que as preferidas pelo conselho. — Fizeram-se as competentes communicações.

— Ao presidente do Congresso da Democracia Brasileira, declarando que se acham no archivo da secretaria, à sua disposição, os exemplares dos relatorios do ministério da marinha dos annos de 1890 a 1892 e bem assim alguns avulsos dos actos publicados pelo governo com referencia ao mesmo ministério, conforme solicitou por officio de 9 do corrente.

— Ao arsenal de marinha desta capital, communicando que o vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu contractou com a firma Armstrong & Comp. o fornecimento de 2.000 escorvas de percussão para canhões Armstrong, entregues encaixotadas a bordo do cruzador *Republica*.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Rio de Janeiro, autorisando a eliminar do ponto o operario Antonio Espindola de Mello, da officina de caldeiros de ferro que, sem causa justificada, falta ha mais de 30 dias aos trabalhos.

— Ao chefe do estado maior general, transmittindo portarias nomeando:

O capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa para commandar o vapor *Lima Duarte* e barra do Rio Grande do Sul;

O capitão de fragata José Ignacio Borges Machado para capitão do porto do mesmo estado.

— Ao director da Escola Naval, desligando nesta data o 1º tenente Augusto Clemente Monteiro de Barros do lugar de ajudante de ordens do director da Escola Naval. — Communicou-se ao Quartel General.

— Ao capitão do porto do estado do Maranhão, devolvendo a cópia do contracto feito com Manoel José Machado de Carvalho affim de mandar incluir a clausula de multa de 5 % por quinzena, ou fracção de quinzena, que exceder nos prazos estipulados no dito contracto.

— Ao capitão do porto do Piauí, declarando que para resolver sobre o assumpto do officio n. 46 de 2 de dezembro de 1892 é necessario que remeita os orçamentos respectivos.

— Ao director geral da Repartição Hydrographica, communicando a nomeação de Francisco Gomes Ribeiro para o lugar de desenhador dessa repartição.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Pará, declarando que a respeito da galeota existente nesse arsenal deve dirigir-se ao governador desse estado, affim de ver si elle deseja fazer aquisição dessa embarcação.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 27 de fevereiro de 1893

Ao Sr. Ministro dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas solicitando providencias, com urgencia, para que sejam feitos os concertos de que necessitam osapparehos de illuminação electrica existentes no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

— Ao general ajudante general declarando, em solução ao officio n. 239 de 31 de janeiro ultimo do commandante do 3º districto militar dirigido a essa repartição, que devem ser permitidas aos delegados de hygiene, mediante prévia solicitação de licença à autoridade militar, as visitas sanitarias de que trata o regulamento da Inspeçãõ Geral de Hygiene, devendo, porém, quaesquer providencias apontadas ser submettidas à consideração da mesma autoridade, que dellas dará conhecimento ao chefe do serviço sanitario do exercito para terem a devida execução.

— Ao procurador geral da R. publica remettendo, para que se digne emitir parecer a respeito, o officio e mais papeis em que o auditor de guerra do 2º districto militar, communicando não constar das declarações feitas em vida pelo capitão do 27º batalhão de infantaria Gercino Martins de Oliveira Cruz ser elle casado ou viuvo e ser publico e notorio haver elle deixado viuva, consulta, si à vista daquella omissão, devem os herdeiros habilitar-se na forma estabelecida pelos de-

cretos ns. 3607 de 10 de fevereiro de 1866 e 475 de 11 de junho de 1890 para a percepção do inco selo e montepio militar.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General determinando que expõe ordem ao commandante do 1º districto militar para que o director de Obras Militares no estado do Pará fiscalise a construção da pyramide que vaer collocada em Peracova, no mesmo estado, conforme pede o Ministerio da Marinha em aviso n. 338 de 16 do corrente.

—Ao director do arsenal de guerra da capital declarando.

Para seu conhecimento e execução, que devem sempre existir de provimento nesse arsenal 400 armamentos e equipamentos para infantaria, 200 para cavallaria, 100 para artilharia de campanha e 100 para artilharia de posição.

Em resposta ao seu officio n. 60 de 18 do corrente, que devem ser desligados desse estabelecimento e entregues a seus paes ou tutores os menores Mario de Mello e Olympio da Costa, visto não poderem ali ser conservados pelo seu estado morbido, sendo que quanto ao de nome Jorge de Oliveira Barreto, que se acha effectado de morpheia nesta data se pede ao provedor da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria a sua admisso no hospital dos Lazaros.

—A' Intendencia da Guerra:

Mandando fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, e, com urgencia ao 1º batalhão de artilharia, 1º, 17º, 20º e 22º batalhões de infantaria e ao 9º regimento de cavallaria os artigos constantes das notas e das relações que se transmittem.

—Declarando:

Que fica sem effeito, na parte relativa ao fornecimento de 21 lanças—modelo de 1881—ao 1º regimento de cavallaria, o aviso deste ministerio de 20 de dezembro ultimo, visto que, segundo informa em seu officio n. 13 de 16 do corrente, não existem lanças desse modelo no deposito do material de guerra do arsenal desta capital.

Para seu conhecimento e execução, que de cada uma das peças de que se compõe o fardamento devem sempre existir de provimento nessa intendencia 400 de cada arma.

—A' Repartição de Ajudante General:

Permitindo ao capitão do 17º batalhão de infantaria Joaquim Alfredo Garcia Terra, que tem assento no congresso do estado do Paraná, ficar em disponibilidade, durante o intervallo das sessões, conforme pediu.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao alferes do 1º batalhão de infantaria Antonio Barroso de Souza Sobrinho e Ambrosio Pereira Fortes, ambos alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul, ao primeiro para completar o curso de infantaria e cavallaria pelo regulamento de 1889, caso seja approvado em exame vago da 5ª aula do 3º anno do de preparatorios, de noções de mecanica e balistica elementar, da 2ª cadeira do 1º anno da 1ª cadeira e aula do 2º e pratica do curso de infantaria e cavallaria pelo citado regulamento, e ao segundo, para matricular-se no 2º anno do curso geral da mesma escola, visto faltar-lhe somente exame da aula do 1º anno do mesmo curso;

De um mez, para tratamento de saude, onde lhe convier, e em prorrogação da com que se acha, ao alumno da escola militar da capital Antonio Pimenta da Cunha;

Para, no corrente anno, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar da Capital

Paizano Octacilio de Oliveira, soldado do 9º regimento de cavallaria, addido ao corpo de alumnos Raul Eugenio dos Santos Lima, que deverá prestar previamente exame da unica materia que lhe falta para concluir o curso preparatorio, soldado addido ao 1º batalhão de infantaria José Joaquim da Graça, que ficará desde já á disposição do commandante da escola, e paizanos José Constancio Barbosa

da Franca, Adalberto Gabriel do Couto Rodrigues e Alberto Lafayette Belém, que deverão assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do respectivo commandante.

Na Escola Militar do Ceará

Paizano Augusto Dourado Pessoa Maia.

Transferindo para o 5º regimento de artilharia o 1º tenente do 3º José Salomão Agostinho da Rocha, para o 3º o 1º tenente do 5º Hastimphilo de Moura e para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno Augusto da Silva Sá frequenta as aulas da desta capital.

Mandando:

Por a disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o soldado do 35º batalhão de infantaria Antonio Marques da Rocha e o paizano José Libanio Ferreira Parga, que deverá assentar praça previamente;

Inspeccionar de saude o alumno da Escola Militar desta capital Virgilio Marciano Pereira Sobrinho, o soldado do 20º batalhão de infantaria José Rodrigues Leite Junior e o chefe de secção da directoria geral dos correios João José Coutinho.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dia 28

Ao director do arsenal de guerra da capital, mandando, com urgencia, por operarios dess' arsenal concertar as caixas de agua dos banheiros da escola militar desta capital, conforme pede o commandante da mesma escola.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 7º batalhão de infantaria um arreamento completo para a carroça do rancho do referido batalhão e, com toda a urgencia, ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho a polvora de que trata a nota que se enzia, organizada nesta data na Repartição de Quartel-Mestre General.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 5º regimento de cavallaria o tenente do 4º Nero Alvim Borges e os alferes Alfredo Saldanha, do 11º e José Abrelino Gomes, do 6º da mesma arma;

Concedendo licença ao paizano Luiz de Oliveira Neves, para no corrente anno, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, se matricular na escola militar desta capital.

Mandando:

Declarar ao commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro que devem ser recebidas em livre pratica, depois de rigorosa visita sanitaria, as embarcações sahiladas dos portos hollandezes, a contar de 27 do corrente, visto terem sido julgados limpos os referidos portos.

Recolherem-se a seus corpos os alferes Bernardo de Araujo Padilha, do 12º batalhão de infantaria e Vicente de Azevedo do 29 da mesma arma, os quaes devem ser desligados da escola militar desta capital.

Dar baixa do serviço do exercito, de conformidade com o aviso de 14 de fevereiro do anno pasado, afim de serem aproveitados na organização do corpo militar de policia do estado do Maranhão, os seguintes officiaes inferiores do 5º batalhão de infantaria: 2º cadete sargento, quartel-mestre Francisco Ricardo de Castro Belfort, 2º cadetes 2º sargentos Gásio Joaquim Couto, Gerson Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza, José Galvão Ribeiro e 2º cadete Raymundo Angel do Rego Goiabeira.

Dia 1 de março de 1893

Ao presidente do trilunal de contas solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: á Companhia City Improvements na importancia de 1:887\$50, a Emigdio de Almeida & Comp. na de 8:156\$321, a Ferreira Pinto & Araujo na de 192\$, a João Jacintho de Mello na de 219\$, a Luiz Macedo na de 30\$600, a Mendonça & Comp. na de 2:000\$, a Manoel José Ventura na de 511\$400, a Manoel José Diniz na de 1:025\$, a Rodrigues & Comp. na de 48\$60, a Santos & Teixeira na de 13:040\$, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na de 177\$089 e a

Theodoro Alcoriza na de 4:000\$, provenientes de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio no exercicio de 1892; a Gonçalo de Andrade na de 1:200\$, de quatro mil kilogrammas de serragem preparada que forneceu, em janeiro ultimo, á fortaleza de Santa Cruz para o fabrico de gaz; a Carlota Isabel Nobre de Amorim na de 263\$400, da lavagem de roupa do collegio militar durante o mesmo mez; ao almoxarife do hospital central do exercito na de 602\$669 e ao quartel mestre do collegio militar na de 300\$, das despezas miudas dos mesmos estabelecimentos realizadas no referido mez de janeiro; e, á vista dos processos de divida de exercicios findos n. 12.600 a 12.603, que se transmittem: ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Manoel Marcolino de Souza na de 20\$300 e ao ex-anspeçada do 3º batalhão de artilharia Rufino José Soares na de 12\$500 de fardamento a que tiveram direito e deixaram de receber no exercicio de 1889; na thesouraria de fazenda do estado do Pará ao alferes do 15º batalhão de infantaria, em commissão, Setastião José Ribeiro na de 57\$705 de gratificação de commando de bateria, do 4º batalhão de artilharia, que deixou de receber durante os mezes de janeiro, fevereiro e abril de 1891 e, pela delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Goyaz, ao capitão honrario do exercito Agostinho Ribeiro da Figueira na de 273\$816, de gratificação a que teve direito e não recebeu durante os mezes de outubro a dezembro de 1891, como commandante do presidio de Santa Maria de Araguaya, e das diarias dos respectivos presos por elle adiantadas naquelle periodo.

—Ao inspector da Thesouraria da Fazenda do estado da Bahia declarando que nesta data se permite ao coronel commandante do 16º batalhão de infantaria Manoel Eufasio dos Santos Dias inscrever-se como contribuinte do montepio militar, procedendo-se para isso de accordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 30 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890 e entrando o mesmo official para o cofre da referida instituição com a quantia de 852\$700, importancia da sua joia.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, approvando o contracto celebrado pelo director do Hospital Militar do Rio Pardo com Edmundo Schuentsz para o fornecimento de caixões funebres destinados ao enterramento das praças que fullecerem no mesmo hospital, devendo, porém, ser de dozes mezes e não de seis o prazo estabelecido para a duração do referido contracto, a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, prazo esse que poderá ser renovado, sem alteração de preço, si assim convier ao governo.

—Ao commando geral de artilharia, mandando:

Apresentar ao commandante da fortaleza de S. João, para ser opportunamente incluído na escola de sargentos, o menor José Catalão, conforme pede seu pae Manoel Pinto Catalão.

Desligar da escola de aprendizes artilheiros o alumno Pedro da Rocha Pinto, conforme pede sua mãe Maria Albina de Albuquerque Guedes, que deverá indemnizar previamente a importancia das despezas com elle feitas.

—Acommando da escola militar da capital, declarando, para os fins convenientes, que é permitido ao professor de algebra dessa escola Francisco Ferreira Braga gosar, no estado de Pernambuco, o resto das férias do presente anno lectivo, conforme pediu.

—Ao director do arsenal de guerra da capital, declarando, para os fins convenientes, que nesta data é dispensado da commissão em que se acha nesse arsenal o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia Silverio Augusto de Azevedo, que deverá recolher-se ao mesmo batalhão.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á escola militar da capital, ao corpo de alumnos da mesma escola e, com urgencia, ao 5º regimento de artilharia os artigos constantes dos pedidos que se remettem.

-A' Repartição de Ajudante General
Concedendo as seguintes licenças:

Para si matricularem na escola militar desta capital, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares aos paisanos Augusto Pereira e Elpidio Cordeiro, no corrente anno, e José Ferreira, no anno proximo vindouro, devendo os dous primeiros assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do commandante da escola.

De tres mezes, sem vencimentos, ao mestre da musica do 22º batalhão de infantaria Rogério Ribeiro da Rocha, para tratar de seus interesses no estado da Bahia, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Transferindo para o 33º batalhão de infantaria o alferes do 10º José do Prado Sampaio Leite e para o 31º o alferes do 29º da mesma arma Vicente de Azevedo.

Classificando no 32º batalhão de infantaria o tenente da mesma arma Francisco Pompeu de Barros, promovido a este posto por decreto de 22 de fevereiro ultimo.

Mandando:

Passar, pelo 2º regimento de artilharia, ao soldado do mesmo regimento Jacintho de Mello titulo de divida da importancia das peças de fardamento que deixou de receber em 1889;

Recolher-se ao 23º batalhão de infantaria, a que pertence, o alferes Manoel Rodrigues Bragança Filho.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerado o engenheiro José Lopes Pereira de Carvalho do logar de fiscal do governo junto ás medições de terras em São Paulo, a cargo da Companhia Nucleos Agricolas Industrias; sendo nomeado para o referido logar o agrimensor João Guilherme de Almeida Reis;

Foi declarado caduco o contracto celebrado em 5 de agosto de 1889 com Giovanni Scarzaneli, de quem é cessionaria a Companhia São Paulo Territorial, para a fundação de sete nucleos colonias e localisação de 18.000 familias de trabalhadores agricolas em terras devolutas no estado de S. Paulo, visto os trabalhos apresentados para o primeiro nucleo estarem muito irregulares e defeituosos e ter-se esgotado a prorogação de prazo concedida para aquelle fim.

Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª seção — N. 3 — Rio de Janeiro, 2 de março de 1893.

De conformidade com o que por aviso de 25 de janeiro proximo passado solicitou o Tribunal de Contas, no intuito de cumprir o disposto no art. 3º, § 3º do decreto n. 1166 de 17 de dezembro ultimo, faz-se mister que a esta ministerio envieis para aquelle fim balancetes mensaes das operações realizadas na estrada sob vossa direcção, cumprindo que a parte atinente á receita seja organizada por capitulos, de accordo com a lei do orçamento, e demonstrada a referente á despeza pelas sommas dispendidas entre o pessoal e o material.

Sendo imprescindivel toda a regularidade na remessa dos balancetes em duplicata, assim vos declaro para os devidos effeitos, tendo por muito recommendado que elles venham acompanhados da relação do alludido pessoal.

Saude e fraternidade. — Sr. director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.

Additamento ao expediente do dia 29 de fevereiro de 1893

Remetteram-se ao presidente do estado de S. Paulo as plantas, cadernetas e mais documentos relativos á medição de terras devolutas, feita no municipio de Xiririca, por M. Baumann, Honold & Comp., afim de ser expedido o necessario titulo de venda das terras, depois de recolhido o respectivo producto á Thesouraria Federal, como renda eventual da União.

Dia 1 de março de 1893

Declarou-se:

Ao director geral dos correios, em resposta a seu officio de 21 do mez proximo findo, que não havendo verba no vigente orçamento não convem, por ora, conceder-se a aposentação proposta para o praticante de 1ª classe Gustavo Augusto de Lima Barros;

Ao inspector geral das terras e colonização que ficava sciente da exoneração dada ao cidadão Jorge Meyer do cargo de pharmaceutico da commissão de terras do Rio Iguassú, no estado do Paraná;

Ao inspector geral das terras, que ficava approvada a nomeação por elle feita, do cidadão Luiz Antonio Soares, para o corpo de pharmaceutico da hospedaria de immigrants da ilha das Flores.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 3 de março de 1893

Ao inspector geral de estradas de ferro foram reiteradas as ordens no sentido de definitivamente ir reassumir o cargo de engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu o engenheiro Adolpho da Costa Cunha Lima.

— Autorisou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que expõe em officio de 24 de janeiro findo, a abonar dous terços dos respectivos vencimentos ao trabalhador da 2ª divisão da mesma estrada, Antonio Maria de Assumpção, que ficou contido em serviço, até seu completo restabelecimento, nos termos do aviso n. 113 de 5 de maio de 1891.

— Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ficar este ministerio sciente do que informou em officio n. 61 de 1 do corrente acerca da representação do presidente da Junta Commercial de São Paulo, e recommendou-se a providencia de fazer-se de ora em diante chegar ao conhecimento dos consignatarios o que dispõe o art. 171 das tarifas da mesma estrada, avisando-os da chegada de suas mercadorias, ainda quando nenhuma recommendação seja feita em tal sentido pelos respectivos expedidores. — Communicou-se ao presidente da Junta Commercial de S. Paulo.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 1 de março de 1893

Recommendou-se ao director geral dos telegraphos que providenciasse com urgencia, afim de que fosse immediatamente suspenso e chamado a esta capital o telegraphista da estação do Estreito, no estado de Santa Catharina, Francisco Xavier de Mattos, e removido para aquella estação o telegraphista de Uberaba Porfirio José Ferreira.

Dia 2

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de o communicar ao consul geral dos paizes baixos, que fica estabelecida a permuta das publicações que fizer a Directoria Geral de Estatística, com as da commissão central da estatística, ultimamente creada na Haya.

— Autorisou-se o inspector geral da illuminação da Capital Federal:

A imper á sociedade anonyma do gaz, conforme propoz, as multas de 4:000\$ e de 295\$, a

primeira por ter ella apresentado com cinco mezes de demora o seu balanço relativo ao 1º semestre de 1892, e a segunda por serem encontrados com luz amortecida, na noite de 21 do referido mez, 590 lampeões da illuminação publica;

A multar a referida companhia, nos termos do respectivo contracto, independentemente da consulta a este ministerio.

Dia 3

Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, o autographo da lei approvando o accordo celebrado pelo decreto n. 826 de 24 de maio de 1892, entre o governo e a sociedade anonyma do gaz.

— Declarou-se ao prefeito do Districto Federal que, não dispondo actualmente de niveis nem de theodulitos, este ministerio se não poder satisfazer ao pedido constante de seu officio de 4 de fevereiro ultimo.

— Recommendou-se ao director geral dos telegraphos providencie, afim de que o cadete Augusto Alves de Bittencourt Leite seja admitido como praticante na estação telegraphica de Macaé, estado das Alagoas, e communicou-se esse acto ao Ministerio da Guerra.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das precisas ordens, afim de ser entregue á Repartição Geral dos Telegraphos, para ser utilizado como estação telegraphica, o edificio em que funcionava a extincta thesouraria de fazenda de Aracajú, no estado de Sergipe.

— Autorisou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar abonar ao cidadão Thomaz José Folco, escripturario do districto telephonico, em exercicio temporario na secretaria daquella directoria geral, uma gratificação extraordinaria igual a que, por aviso n. 19, de 19 de janeiro ultimo, foi concedida a cada um dos amanuenses, correndo a despeza por conta das consignações destinadas a gratificações e ajudas de custo — no exercicio vigente.

— Recommendou-se ao director geral dos telegraphos que, na conformidade do paragraho unico do art. 61 da Constituição da Republica, o qual determina que os proprios nacionaes desnecessarios para serviço da União passem ao dominio dos estados em cujo territorio estejam situados, providencie, afim de ser entregue ao governo do estado do Rio de Janeiro, a casa existente na cidade de Maricá, á rua Direita n. 49, a qual, tendo sido adquirida em 8 de outubro de 1878, serviu em tempo de estação telegraphica, e ha muito deixou de ser utilizada. — Communicou-se ao governador do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1893

Max Morgner, pedindo titulo de garantia provisoria para uma machina, de sua invenção, destinada ao preparo do salitre e denominada — Machina Perseverança. — Deferido. Compareça na Directoria Geral da Industria para pagamento do respectivo sello.

Capitão Raymundo Antonio Fernandes de Miranda, por seu procurador o Banco Septentrional do Brazil, pedindo reconsideração do acto que declarou caduca a concessão de burgos agricolas em Santarém e Monte Alegre, estado do Pará. — Tendo sido a caducidade declarada em 17 de setembro do anno findo, recorra o peticionario ao Congresso Nacional.

Atanagildo Barata Ribeiro, pedindo revalidação do contracto que celebrou em 6 de agosto de 1890 para o estabelecimento de 5.000 familias de trabalhadores agricolas em terras que fosse adquirindo nos estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo e municipio neutro, e bem assim para contar-se o prazo para a sua execução da data em que se lavrar o novo termo referente á

essa revalidação, revogando-se por essa occasião todas as deliberações anteriormente tomadas sobre o referido contracto. — Vistos os estudos feitos em virtude desta petição, recorra o supplicante ao Congresso, si assim o entender, contra a caducidade da sua concessão.

Dr. Heitor de Paula Valle. — Complete o sello.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1893

Officios expedidos

Ao commandante interino da brigada policial accusando o recebimento de seu officio de 28 do mez findo communicando ter assumido o commando daquella brigada.

Ao presidente do Tribunal do Jury, pedindo para serem dispensados das sessões desse jury os empregados do matadouro Luiz Rodrigues de Abreu e João Ignacio Dias.

A' capitãa do porto do Rio de Janeiro, remetendo os requerimentos de Gonçalves & Guimarães e José Antonio Diniz, para serem informados.

Ao inspector geral de Instrução Primaria, communicando ter sido herdada a petição do professor de physica e historia natural das escolas publicas do 2º grão, pedindo tres mezes de licença.

Ao Dr. director das escolas para informar com urgencia qual o acto que approvou o regulamento da instrução publica municipal de 1892.

Ao Dr. contador communicando terem sido nomeados em data de 1 do corrente para o levantamento da carta cadastral os seguintes cidadãos :

Auxiliares de 1ª classe, Leopoldo Moreira da Rocha, Flavio Henrique Cardoso, E. de Oliveira Santos, Nuno Alves Duarte Silveira, Mixiane de L. Solasse Lussac, Americo Frederico da Rocha, Manoel Machado Nunes Penna e Eduardo Augusto Guilheriade Tompson ;

De 2ª classe, Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, Luiz de Souza e Silva e Roberto Reis ;

Pagador, Cypriano Barata da Silva Machado e amanuense Antonio Alves de Mello Cardoso.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, para remetter as urnas e livros que serviram na ultima eleição.

Ao da freguezia da Gloria, identico.

Ao inspector da matta maritima, communicando ter sido deferido o requerimento do cidadão José Maria Gonçalves, na parte referente em que pede a entrega das canoas e cabos de redes que foram apprehendidos.

Officios recebidos.

Do Dr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, pedindo a expedição das ordens precisas, no sentido de ser entregue ao director geral a quantia de 500\$, para as despesas da portaria. — A' contadoria para satisfazer, de accordo com o § 2º do art. 1º do decreto n. 2 de 9 de janeiro do corrente anno.

Requerimentos despaçados

Manoel José Teixeira de Menezes, Companhia de Artes Graphicas do Brazil, Antonio Teixeira Coelho Sobrinho, Eduardo Augusto Soares, Mme. Jeanne Chauvin & Reyne, Lopes & Irmão, Marques & Pereira, Moreira & Silva, Manoel da Costa Ferreira, Bento José Gonçalves, Gonçalves Borlido & Comp., Manoel José Carvalho, Manoel Joaquim Vaz de Almeida, Marques & Vieira e Vieira Rodrigues & Comp. — Indeferidos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos dos dias 1 a 2
de março de 1893..... 645:984\$730
Idem do dia 3..... 390:173\$712

1.036:158\$421
922:572\$622

Em igual periodo de 1892...

RECEBEDORIA

Rendimentos dos dias 1 a 2
de março de 1893..... 77:199\$685
Idem do dia 3..... 20:887\$525

98:087\$210
119:886\$313

Em igual periodo de 1892...

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de
março de 1893..... 20:964\$338
Idem dos dias 1 a 3..... 47:226\$171

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1893

Renda da Imprensa Nacional..	5:068\$070
Renda do <i>Diario Official</i>	255\$400
Renda do Instituto Nacional....	1:260\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	550\$000
Renda dos proprios nacionaes.	10:989\$652
Foros de terrenos.....	193\$078
Laudemio.....	402\$500
Premio dos depositos publicos..	2:288\$940
Concessão de pennas de agua..	13.398\$770
Sello por verba.....	278:370\$176
Sello adhesivo.....	192:580\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....	140:358\$401
Imposto sobre industrias e profissões.....	806:714\$269
Imposto predial.....	43:944\$344
Imposto do gado de consumo...	17:311\$600
Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	200\$000
Cobrança da divida activa.....	22:042\$228
Receita eventual.....	17:514\$062
Procuratorio.....	78\$600
Imposto de corridas.....	1:500\$000
Instituto Nacional de Musica..	413\$000
Licenças do fumo.....	110\$000
Imposto de 10 %.....	15:954\$927

1.571:499\$356

Recebedoria, 3 de março de 1893. — O ajudante, J. P. C. Romano.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da guerra recebeu ante-hontem os seguintes telegrammas do Sr. general Pego Junior, commandante do 6º districto militar, no Rio Grande do Sul :

« Vos dou sciencia dos seguintes telegrammas de hontem do general Lima em S. Borja: Existindo 200 homens commandados por major Duarte, em Garuchos, sigo hoje batel-os, perseguindo extraviados, privando junção força Duarte.

« Amanhã terel prazer, comunicar-vos que nesta fronteira não existem mais inimigos da Republica.

Viva a patria, viva a Republica. — *Pego Junior.* »

« Vos dou sciencia do seguinte telegramma recebido do general Lima, commandante da guarnição de S. Borja :

— Comunico-vos grata noticia do desbarato completo da força invasora deste municipio.

Tendo marchado o 25º para atacar o inimigo encontrei-o fugitivo, tendo sido hoje batido em Itarahum pelo coronel Salvador Pinheiro e sendo morto na acção Jacques Sinon,

Estou acampado margem esquerda Crutahi. Invasores praticaram toda a or'em da atrocidades.

O luto, a desolação se encontram nas regiões batidas por essa horda, que não trepidou em conspirar fora do solo da patria, trazendo para calca-o o elemento estrangeiro.

O bravo coronel Corrêa, assim como os officiaes do 11º regimento, muito me coadjuvaram para o prompto restabelecimento dapaz desta fronteira.

Viva a Republica. — General *Pego Junior.*

— Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes :

RIO GRANDE, 3. — Acabo de fallar pelo telegrapho com o coronel Oscar que diz terem hontem chegado a Bagé os officiaes restantes do 6º regimento, excepto o alferes Carmo, que foi para S. Gabriel, e 30 praças. Alguns officiaes garantem ter sido nossa bandeira arrasada pelas ruas e degollado um soldado doente, dando Gumercindo vivas ao partido branco.

O saque foi parcial. Uma força do 29º batalhão, que fiz seguir para restabelecer o telegrapho, já conseguiu fazel-o até S. Lourenço.

Saudo-vos. — Tenente, coronel *Sampaio*, commandante da guarnição.

DESTERRO, 2 — Sciencie, pelo telegramma do deputado Valladão, dos successos do Rio Grande, eu os lastimo e vos asseguro a firmeza das convicções republicanas deste povo e do governo.

Tudo pela patria. — Tenente *Machado*, presidente do estado.

DESTERRO, 2 — Sciencie, pelo telegramma do deputado Valladão, vos asseguramos o apoio e dedicação do povo catharinense pela causa da Republica Federativa, para cuja defesa e sustentação podeis contar com todo este estado.

O directorio republicano. — Presidente, *Elyseo Guilherme*. — Secretario, *Fausto Werner*.

Abastecimento de carne — O Sr. Dr. prefeito do Districto Federal contracta actualmente a instituição de açougues municipaes para supprimento de carnes a população, dispondo já dos açougues das ruas: Imperatriz, n. 8; S. Christovão, 72; Misericórdia, 18; Mattoso, 51; Escobar, 30; Praça das Marinhas 30 e 31; Imperatriz, 145; Alegria, 31 e Cattete 85.

Em boletins que serão hoje distribuidos será a população informada do numero completo desses estabelecimentos, onde, do proximo domingo em diante, terá exclusivamente carne verde pelo preço de 100 réis acima do de S. Diogo.

Directoria da Instrução — Relação dos estudantes approvados nos exames geraes de preparatorios que se effectuaram no Lyceu de Humanidades de Campos, estado do Rio de Janeiro, de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro de 1892.

Portuguez — Approvado com distincção : Myrtes Gomes de Campos ; approvados plenamente : Silvino Canella, João Baptista de Lacerda, Venancio José Garcia Filho, Alberto José de Sampaio, Bento José de Sampaio, Jeronymo Jorge Rodrigues, Joaquim Ribeiro de Souza, Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos, Benedicto Monteiro Pimenta Bueno e D. Maria de Almeida Alvarenga ; approvados simplesmente : Carlos Rodrigues Vianna, João Francisco Barroso Nunes, Attila Thierry de Alvarenga, Antonio da Motta Ferraz, Rosemburg Gonçalves da Silva, Antonio Felix de Miranda, Alfredo Rodrigues, Alzira Aristotelina, de Araujo Costa, Emygdio Isidoro Genta, Antonio Martins de Araujo Silva, Manoel Antonio Ribeiro de Castro, Luiza Fraga de Oliveira Seabra, Rosa Amelia Dias, Alvaro Mariano de Azevedo e Henrique de Oliveira.

Francez — Approvados plenamente: Myrtes Gomes de Campos, Antonio Martins de Araujo Silva, Manoel Antonio Ribeiro de Castro, Annibal Porto e Rosa Amelia Dias ; approvados simplesmente : Raul Guimarães Sobral, Antonio da Motta Ferraz, João Baptista

sta de Lacerda, Alberto José de Sampaio, Joaquim Ribeiro de Souza, Carlos Rodrigues Vianna, Emygdio Isidoro Geuta, Carlos Reune Arantes, Joaquim Pinto de Sampaio e Maria de Almeida Alvarenga.

Inglez—Approveds plenamente: Myrtes Gomes de Campos, Antonio Avelino Dias de Queiroz, Ramiro Ferreira Saturnino Braga e Antonio da Motta Ferraz; approveds simplesmente: Carlos Mendes e Carlos Magno de Moraes Barreto.

Latin—Approved plenamente: Ramiro Saturnino Ferreira Braga; approveds simplesmente: Carlos Mendese Antonio da Motta Ferraz.

Arithmetica—Approveds plenamente: Silvino Canella, Carlos Rodrigues Vianna e Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz; approveds simplesmente: Bento José de Sampaio, Alberto José de Sampaio, Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos, Alzira Aristotelina de Araujo Costa e Joaquim Pinto de Sampaio.

Algebra—Approved plenamente: Francisco Ayres de Oliveira Bastos; approveds simplesmente: Ramiro Ferreira Saturnino Braga, Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz e Alexandre Martins Manhiães.

Geometria e trigonometria — Approved com distincção: Chrysantho Sá de Miranda Pinto; approveds plenamente: Alexandre Martins Manhiães e Carlos Mendes; approveds simplesmente: Francisco Ayres de Oliveira Bastos, Ramiro Ferreira Saturnino Braga e Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.

Geographia — Approveds simplesmente: Carlos Magno de Moraes Barreto, Manoel Antonio Ribeiro da Costa e Carlos Rodrigues Vianna.

Historia—Approved plenamente: Carlos Mendes.

Relação dos estudantes approveds nos exames geraes de preparatorios realizados no Lyceu Alagoano nos mezes de dezembro e janeiro ultimos, de accordo com as instruções que baixaram com o decreto n. 1041 de 11 de setembro de 1892:

Portuguez—Approveds plenamente: Manoel Fernando de Albuquerque Maia e Henrique dos Santos Conde; approveds simplesmente: José Napoleão Baptista de Souza, Pedro Leite da Costa Sampaio, Manoel Ricardo da Costa Pereira, Fernando dos Santos Joaseiro, Victal Moreira Jobim, Silviano Lobo, Alfredo Rodrigues de Farias, João Damasceno Ribeiro de Moraes, Luiz Ramos de Amorim, Enéas de Andrade Guerra, Antonio Pina Vidal, Francisco de Paula Martins, Arthur Monteiro, Alfredo de Barros Loureiro Brandão, Antonio Pinto Botelho, Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão, D. Maria Luiza do Amorim, Alberto Eduardo Saugreman, Henrique Francisco Emilio Gomes Callaça, João Abrantes Gama Cerqueira, Antonio Callado Muniz Almeida e André Henrique Wilmer.

Francez — Approveds plenamente: João Marques da Silva Castor, Antonio Scipião da Silva Juca Filho, Manoel Aristeu Goulart de Andrade e José Oscar Moreira de Mendonça; approveds simplesmente: Aureliano Tolentino da Costa, Salviano Lobo, Licinio de Moraes, Antonio José de Carvalho, D. Francisca Elvira da Porciuncula, Paulo Fernandes Ayres da Silva, Hermogenes Tavares, Alberto Eduardo Saugreman Henriques, Herminio dos Santos Conde e João Abrantes Gama de Cerqueira.

Inglez—Approveds plenamente, Licinio de Moraes, Alfredo Elias da Rosa Otica, Manoel Aristheu Goulart de Andrade, Alberto Eduardo Saugreman Henriques, Arthur Heraclio Gomes approveds simplesmente: João Barbosa de Araujo Pereira Junior, Pedro Firmino de Loureiro, Antonio José de Carvalho, Elias José de Almeida Filho, Manoel Herminio da Silveira, José Corrêa da Costa, Herminio dos Santos Conde, João Abrantes Gama Cerqueira e João Pinto de Abreu.

Latin—Approveds simplesmente: Francisco de Paula Martins, Alfredo Elias da Rosa Otica e Zeferino Camello Rodrigues.

Allemao—Approveds plenamente: Athanacio Cavalcanti Ramalho e Julio da Rocha Lins.

Geographia—Approveds plenamente: Antonio Cicero Baptista de Souza, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, Alfredo Luiz Marques e Licinio José Barroso; approveds simplesmente: Manoel Ricardo da Costa Pereira, Fernando dos Santos Joaseiro, Filigonio Olivio de Freitas, Manoel Anisio de Souza Jobim, Alfredo de Barros Loureiro Brandão, Manoel Marques de Carvalho, Eduardo Pinheiro Lobo e Joao Damasceno Ribeiro de Moraes.

Chorographia — Approveds plenamente: Licinio José Barroso e Alfredo Luiz Marques; approveds simplesmente: Filigonio Olivio de Freitas, Manoel Anisio de Souza Jobim, Alfredo de Barros Loureiro Brandão, Zeferino Camello de Araujo e Luiz Gonçalves da Silva.

Historia do Brazil — Approveds plenamente: Manoel Anisio de Souza Jobim, Luiz Gonçalves da Silva, Licinio José Barroso, Alfredo Luiz Marques; approved simplesmente Filigonio Olivio de Freitas.

Historia geral — Approved plenamente: Alfredo Luiz Marques; approveds simplesmente: Filigonio Olivio de Freitas, Manoel Anisio de Souza Jobim e Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.

Arithmetica — Approveds plenamente: Alfredo de Barros Loureiro Brandão, Ladislão da Costa Lobato, João Abrantes Gama de Cerqueira, Licinio José Barroso e Francisco Henrique Mareno Brandão; approveds simplesmente: José Napoleão Baptista de Souza, Antonio Cicero Baptista de Souza, João Serafino de Abreu, Americo Bandeira de Carvalho, Diniz Pompilio Passos, José Pedro Carneiro da Cunha Filho e José Cavalcanti Vieira.

Algebra—Approveds plenamente: Americo Bandeira de Carvalho, Zeferino Camello Rodrigues, Elias José de Almeida Filho e Luiz Gonçalves da Silva; approveds: Diniz Pompilio Passos, Virgilio de Aquino Braga, José Pedro Carneiro da Cunha Filho, Pedro Firmino de Loureiro, Joatha de Aquino Braga, Alfredo Eglydio de Oliveira, Antonio Eustaquio da Silva e Salvador Calmon de Siqueira.

Geometria—Approveds plenamente: Zeferino Camello Rodrigues, José Joaquim Lopes Patury, Luiz Gonçalves da Silva, Virgilio de Aquino Braga, José Pedro Carneiro da Cunha Filho, Joatha de Aquino Braga e Pedro Firmino de Loureiro; approveds: Americo Bandeira de Carvalho, Alfredo Eglydio de Oliveira, Antonio Eustaquio da Silva, Salvador Calmon de Siqueira e Clodoveu Lins Coelho da Paz.

Trigonometria — Approveds plenamente: Zeferino Camello Rodrigues, José Joaquim Lopes Patury, Pedro Firmino de Loureiro, Virgilio de Aquino Braga, Joatha de Aquino Braga e José Pedro Carneiro da Cunha Filho; approveds simplesmente: Salvador Calmon de Siqueira, Antonio Eustaquio da Silva e Clodoveu Lins Coelho da Paz.

Physica e chimica — Approveds simplesmente: Antonio Arcippo de Barros Teixeira, José Joaquim Lopes Patury, Pedro Firmino de Loureiro, Virgilio de Aquino Braga, José Pedro Carneiro da Cunha Filho, Salvador Calmon de Siqueira e Clodoveu Lins Coelho da Paz.

Historia natural — Approveds simplesmente: Antonio Arcippo de Barros Teixeira, José Joaquim Lopes Patury, Salvador Calmon de Siqueira, Pedro Firmino de Loureiro, Virgilio de Aquino Braga, Clodoveu Luiz Coelho da Paz e José Pedro Carneiro da Cunha Filho.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Venus*, para Paranaguá, S. Francisco, Desterro, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Santos*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Itapeva*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12½, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Jeronymo Rabello*, para Cabo Frio, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Ville de Buenos Aires*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Bessel*, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Bibliotheca do Exercito — A frequencia desta bibliotheca, durante 23 dias e 23 noites do mez de fevereiro findo, foi de 216 leitores, sendo 97 militares e 119 paizanos, que consultaram 94 obras, a saber:

Em theologia, 2; philosophia, 2; sciencias physicas e naturaes, 5; mathematicas, 10; jurisprudencia, 1; linguistica, 15; engenharia, 13; mecanica, 1; medicina, 4; historia e geographia, 20; dictionario encyclopedico, 1; arte militar, 8; e litteratura, 12; nas linguas portuguez, 61; franceza, 28; hespanhola, 2; ingleza, 2; e italiana, 1.

Foram igualmente consultados 122 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola Normal de Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant, dito dos Surdos-Mudos, Obras Publicas (inspectorias), Corpo de Bombeiros e montepio dos funcionarios publicos.

Começa no dia 6 (segunda-feira) o pagamento do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, sendo nesse dia feito o do pessoal do Cajú e depositado a Penha, no dia 7 o do da linha e conservação do encanamento geral, no dia 8 o do pessoal da 2ª e 3ª residencia da 3ª linha, e no dia 9 o do pessoal da 1ª residencia da 3ª linha.

Contadoria Geral da Guerra — Paga-se hoje o pessoal docente das escolas militares, inclusive as Praticas, de Tiro e Aprendizes Artilheiros, operarios militares, officiaes reformados e na fabrica de armas da fortaleza da Conceição a folha e fêrias do respectivo pessoal.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança:

D. T. Azevedo Junior & Filho,	
abatendo.....	29 rezes
Total da matança.....	29 rezes
Peso total verificado.....	5.927 kilos

O preço da carne em S. Diogo será de \$600 o kilo.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$700 o kilo.

A carne das 29 rezes acima foi distribuidas pelos açougues seguintes:

Rua de S. Christovão n. 72.
Rua do Mattoso n. 51.
Rua do Haddock Lobo n. 2.
Rua da Misericordia n. 18.
Rua da Imperatriz n. 6.
Rua da União n. 12.
Rua do Escobar n. 30.
Rua de S. Clemente n. 19.
Rua de S. Christovão n. 174.
Praça das Marinhas.

Hospitales militares — O movimento diario dos dias 1 para 2 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam.....	202
Entraram.....	7
Sahiram.....	15
Falleceu.....	1
Existem.....	193

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	134
Entraram.....	3
Sahiram.....	13
Existem.....	124

Observatorio Astronomico — resumo meteorologico dos dias 28 de fevereiro e 1 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	28	7 hs. da noite..	754.03	21.3	20.19	79.0
2	1	1 " " manhã.	754.21	25.0	19.26	82.0
3	"	7 " " "	753.45	23.5	19.23	81.7
4	"	1 " " tarde..	752.10	27.8	18.88	68.5

Termometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 32.0, prateado 28.5.
 Temperatura maxima 28.4.
 Temperatura minima 20.8.
 Evaporação 2.5.
 Ozônio 5.
 Chuva, dia 1 ás 7 horas da manhã inapreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,8.

Estado do céu

- 1) 0,2 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SE 3^m,3.
- 2) 0,7 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.
- 3) 0,8 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 3^m,7.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento nullo.

Observações simultaneas—Bahia—Dia 28—Barom. 755.70, therm. cent. 27,4, céu nublado, vento E moderado.

E nos dias 1 e 2:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	1	7 hs. da noite..	752.51	22.4	17.81	80.0
2	2	1 " " manhã..	752.41	22.2	17.76	81.0
3	"	7 " " "	752.53	22.3	17.88	81.1
4	"	1 " " tarde..	53.30	25.3	18.17	70.0

Termometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 55.0, prateado 38.0.
 Temperatura maxima 27.3.
 Temperatura minima 20.0.
 Evaporação 2,9.
 Ozônio 4.
 Chuva, dia 1 ás 7 horas da noite 29^m,19.
 Velocidade media do vento em 24 horas 4^m,3.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 5^m,6.
- 2) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NW 3^m,3.
- 3) 0,5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento NNW 2^m,2.
- 4) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 5^m,0.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 1 de março de 1893

Temperatura á sombra.....	maxima.... 27.7	minima.... 22.7	média.... 25.2
Dita na relva.....	maxima.... 37.8	minima.... 15.6	
Dita ao sol.....	maxima.... 45.3		
Evaporação á sombra 2 ^m ,8.			

Estação de Santa Catharina—Dia 26—Ás 6 hs. p. m. Barom. 0° 761,8, vento NNE, arag m, céu 1/4 coberto, temperatura do ar 25,0.

Dia 27—Ás 9 hs. p. m. Barom. 764.9, vento NNW, aragem, céu encoberto, thermometro secco 24.2 humido 22,5, maxima 28,0, minima 21,0. Mar plano.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de março de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	720	773	1.493
Entraram.....	27	28	55
Sahiram.....	13	21	34
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	726	775	1.501

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 456 consultantes, para os quaes se aviaram 581 receitas.

Fizeram-se 13 obturações de dentes.

E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	726	775	1.501
Entraram.....	26	36	62
Sahiram.....	19	31	50
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	727	778	1.505

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 452 consultantes, para os quaes se aviaram 616 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

Alfandega do Penedo

Demonstração da receita, arrecadada por esta alfandega no mez de novembro finho, exercício de 1892, comparada com a de igual mez do anno passado, exercício de 1891, organisada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1884, sob n. 13, e portaria da Thesouraria de Fazenda deste estavelo, de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 54

EXERCICIO DE 1892

DEZEMBRO DE 1892

Importação

Direitos de importação para consumo..	16:904\$630
Expediente das capacidades.....	269\$210
Armazenagem.....	757\$285
	17:931\$155

Adicionaes

50 e 60 % sobre os direitos de consumo..	9:494\$634
10 % sobre capacidades e armazenagem....	102\$638
	9:597\$272

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do Diario Official.....	3\$000
Foros de terrenos de marinha.....	34\$695

Sello do papel:

Fixo.....	26\$640	
Adhesivo....	69\$800	
Aumento de 10 %.....	2\$664	99\$104
Imposto sobre vencimentos.....		53\$165
Idem de transmissão de proprieidade.....		50\$000
10 % adicional sobre o mesmo imposto...		5\$000
		244\$964

Consumo

Productos da vendagem de estampilhas para a cobrança do imposto do consumo do fumo.....	390\$000
---	----------

Extraordinaria

Receita eventual multa por infracção de lei.....	2\$081
--	--------

Montepio dos empregados de fazenda, importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guarlas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições para o montepio dos empregados de fazenda, relativas ao mez de novembro ultimo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....	50\$398
--	---------

Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelo ex-guarda desta alfandega José Raposo de Souza Guerra, proveniente de sua contribuição para o referido montepio e relativa aos mezes de setembro, outubro e novembro finho.....	4\$998
---	--------

Idem idem pelo ex-guarda desta alfandega Theodorico José da Silva, proveniente de sua contribuição para o referido montepio, relativas aos mezes de setembro, outubro e novembro ultimos.....	4\$998
---	--------

Idem idem pela pensionista D. Thezeza Ferreira Galvão, viuva do ex-inspector desta alfandega, João de Arroxellas Jayme Galvão, proveniente de sua contribuição para o montepio dos empregados de fazenda e relativa ao mez de novembro ultimo	1\$066	64\$141
---	--------	---------

28:227\$532

EXERCICIO DE 1891

DEZEMBRO DE 1891

Importação

Direitos de consumo em moeda-papel...	5:560\$500	
Expediente das capatazias.....	2\$680	
Armazenagem.....	13\$260	
	<hr/>	5:576\$440

Exportação

Direitos de exportação.....		366\$840
-----------------------------	--	----------

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do Diario Official.....	4\$000	
Sello do papel fixo...	3\$200	
Idem proporcional.....	109\$165	
Idem adhesivo.....	154\$400	
	<hr/>	266\$765
Imposto de transmissão de propriedade.	19\$200	
Idem sobre vencimentos.....	75\$094	
	<hr/>	365\$059

Extraordinaria

Agio auferido pela cobrança de direitos de consumo em moeda-papel na forma das ordens em vigor		1:946\$175
--	--	------------

Deposito

Emprestimo do cofre de orphãos.....		74\$860
Monte-pio dos empregados de fazenda:		
Importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escaler, proveniente de suas joias e contribuições, relativas ao mez de novembro findo, para o referido monte-pio, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....		70\$983
		<hr/>
		8:400\$357

Recapitulação

1891—1892

Importação.....	5:576\$440	17:931\$155
Adicionaes.....		9:597\$272
Exportação.....	366\$840	
Interior.....	365\$059	244\$964
Consumo.....		390\$000
Extraordinaria, inclusive o monte-pio dos empregados de fazenda.....	2:017\$158	64\$141
Depositos.....	74\$860	
	<hr/>	<hr/>
	8:400\$357	28:227\$532

Em dezembro de 1892 a differença é de 19:827\$175 para mais.

Deixa de acompanhar a nota da importação das principaes mercadorias, cujo conhecimento possa servir de proveito ás classes interessadas, porquanto nada houve de extraordinario naquelle mez; bem como deixa-se de mencionar a importancia dos direitos de importação não cobrados no mez de dezembro findo, a que se refere este boletim, na forma recommendada no art. 19 da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, pela não importação de objectos pertencentes a pessoas, empresas, companhias ou instituições em cujo favor se concedesse a isenção dos mesmos direitos.

Alfandega do Penedo, 7 de janeiro de 1893.—O 2º escripturario, Augusto Lessa.

Alfandega de Paranaguá

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA POR ESTA REPARTIÇÃO, NO MEZ DE JANEIRO DE 1893

Exercicio de 1893

Importação

Direitos de consumo	76:004\$995
Adicionaes de 60% sobre consumo..	19:623\$470
Idem de 50%, idem	19:950\$660
Expediente dos generos livres.....	4:472\$645
Adicionaes de 10%	447\$264
Expediente das capatazias.....	315\$000
Adicionaes sobre capatazias.....	32\$058
Armazenagem.....	716\$397
Adicionaes de 10% sobre armazenagem.....	70\$634
	<hr/>
	121:633\$733

Despachos maritimos

Imposto de pharol.	800\$000
Adicional de 10% sobre pharol....	80\$000
Imposto de docas..	28\$800
Adicional de 10% sobre docas.....	2\$880
	<hr/>
	911\$680

Interior

Sello do papel:	
Fixo.....	3\$100
Proporcional.....	774\$900
	<hr/>
	778\$300

Extraordinaria

Receita eventual

Multas por infracção de leis e regulamentos.....	73\$140
--	---------

Depositos

Renda da caixa de orphãos.....	300\$000
	<hr/>
Renda da agencia desta cidade.....	1:080\$000
D'versas origens, a saber:	
Contribuição á Santa Casa de Misericordia.....	244\$247
Emolumentos da cobrança do fumo..	230\$000
Productos liquido de a rematação....	2\$721
Caução para contracto.....	50\$000
	<hr/>
	1:906\$968

125:303\$871

Alfandega de Paranaguá, 14 de fevereiro de 1893.—O 1º escripturario, Olympio de Abreu Sá Sottomaior.

EDITAES E AVISOS

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director deste externato, faço publico que o Sr. ministro da justiça e negocios interiores, por aviso de 2 do corrente, determinou poder inscrever-se qualquer candidato, devendo, porém, preferir-se, por ordem na chamada aos ditos exames, aquelles a que faltar menor numero de preparatorios para a matricula dos cursos superiores.

Secretaria do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 2 de março de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director deste externato faço publico que no proximo mez de março serão admittidos a prestar exames de preparatorios os candidatos á matricula nos cursos superiores, a quem faltarem, para este fim, os ultimos exames.

A inscripção para os referidos exames, que regular-se-hão pelas instrucções mandadas observar por aviso de 16 de novembro ultimo, acha-se aberta, nesta secretaria, á rua Larga de S. Joaquim, todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde, até 10 de março proximo futuro.

Secretaria do Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 17 de fevereiro de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento do interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor italiano Rosario.

Trapiche a vapor.—Marca FB: 1 caixa com falta. Manifesto em traducção.
 Marca AFC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca AG: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca CC: 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez J. W. Taylor.

Trapiche a vapor.—Marca CV: 1 amarrado quebrado. Manifesto em traducção.

Marca CLB: 1 barrica quebrada. Idem.
 Marca S 530 S: 1 dita com falta. Idem.
 Marca S 549 S: 1 dita idem. Idem.
 Marca SC: 1 dita idem. Idem.
 Marca BIM: 1 dita idem. Idem.
 Marca FMC: 1 gigo idem. Idem.
 Marca 4853: 30 saccos. Idem.
 Marca M: 167 volumes quebrados. Idem.
 Marca BMC: 40 caixas quebradas. Idem.
 Marca SR: 1 amarrado quebrado. Idem.
 Marca JSC—SJ: 1 dito idem. Idem.
 Vapor inglez Thames.

Armazem n. 10.—Marca SV: 10 caixas diversos numeros, avariadas, Manifesto em traducção.

Marca SB: 1 fardo n. 556, idem. Idem.
 Marca SM&C—RJ: 6 caixas diversos numeros, idem. Idem.

Marca M—G: 12 ditas diversos numeros, idem. Idem.

Marca NS&C: 2 ditas n. 8 e 9, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca PBI: 1 caixa n. 4.878, avariada. Manifesto em traducção.

Marca 148: 14 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca —O: 6 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca SN—R: 1 dita n. 772, idem. Idem.

Marca SG&C: 2 ditas n. 5.879 e 5.881, idem. Idem.

Marca SY: 12 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca SM&C—RJ: 2 ditas ns 5.306 e 5.509, idem. Idem.

Marca SM—RW: 4 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca SMHG: 1 dita n. 2.163, idem. Idem.
 Marca SM&C—RJ: 1 dita n. 5.343, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 7.105, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 3 ditas ns. 7.181, 7.185 e 7.187, idem. Idem.

Marca CF: 4 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca CF&C: 1 dita n. 251, idem. Idem.

Marca CF&C—R: 2 ditas ns. 9.096 e 9.100, idem. Idem.

Marca CF—RJ: 1 dita n. 3.818, idem. Idem.

Marca CO&C—RJ: 2 ditas ns. 2.661 e 2.694, idem. Idem.

Marca EM&C: 3 ditas ns. 1.122/3 e 1.125,
 Marca EM—R: 1 dita n. 425, idem. Idem.

Marca FO&C: 3 ditas ns. 347, 345 e 346, idem. idem. idem.
 Marca JLF&C: 11 ditas, diversos numeros, idem. idem.
 Marca JIL&C: 4 ditas ns. 757/8 e 760/1, idem. idem.
 Marca M—G: 9 fardos, diversos numeros, idem. idem.
 Marca BGM—N: 11 caixas, idem, idem. idem.
 Marca BFS&C: 1 dita n. 250, idem. idem.
 Marca GO&G—RJ: 2 ditas ns. 2.605 e 2.611, idem. idem.
 Marca SGM: 1 dita n. 1.146, idem. idem.
 Marca CG: 2 ditas ns. 6.647 e 1.649, idem. idem.
 Marca CIG: 1 dita n. 6.755, idem. idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 25, idem. idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 5.333, idem. idem.
 Marca FI—C: 1 dita n. 3.178, idem. idem.
 Marca JLF&C: 2 ditas ns. 136 e 139, idem. idem.
 Marca JFD: 1 dita n. 4, idem. idem.
 Marca M: 1 dita n. 3.415, idem. idem.
 Marca 143: 6 ditas diversos numeros, idem. idem.
 Marca 63/11—PL: 11 ditas diversos numeros, idem. idem.
 Marca SCM—C: 2 fardos ns. 3.356/7, idem. idem.
 Marca AC&C: 1 caixa n. 16, idem. idem.
 Marca B&C: 2 ditas ns. 110 e 115, idem. idem.
 Marca SCM—K: 1 dita n. 1.149, idem. idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 143, idem. idem.
 Marca K—HRS: 1 dita n. 2, idem. idem.
 Marca PC&C—K: 1 dita n. 7.153, idem. idem.
 Marca PG&C: 1 dita n. 32, idem. idem.
 Marca 143: 1 dita n. 1.257, idem. idem.
 Marca SMS: 4 ditas ns. 149, 157, 165 e 193, idem. idem.
 Marca VJ: 1 dita, idem. idem.
 Marca X: 2 ditas ns. 7.133/9, idem. idem.
 Vapor inglez *Olbers*.
 Armazem n. 16—Marca BE—SC—G: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca SC&C: 1 dita n. 3, idem. idem.
 Marca BF: 1 dita n. 8.972, idem. idem.
 Marca SCMM: 1 dita n. 85, idem. idem.
 Marca DF—HCH: 1 dita n. 275, idem. idem.
 Marca E&S: 1 dita n. 51, idem. idem.
 Marca GJ: 1 dita n. 303, idem. idem.
 Marca GD&C: 2 ditas ns. 169 e 194, idem. idem.
 Marca JGW: 1 dita n. 665, idem. idem.
 Marca HQ: 2 ditas ns. 5.824 e 5.879, idem. idem.
 Marca H: 1 dita n. 2.806, idem. idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 4.809, idem. idem.
 Marca JR&C: 1 dita n. 43, idem. idem.
 Marca J&F: 1 dita n. 90, idem. idem.
 Marca PCM: 1 dita n. 3.240, idem. idem.
 Marca SHMC: 1 dita n. 2.155, idem. idem.
 Marca SJP: 26 ditas, idem. idem.
 Marca TV&C: 2 ditas ns. 117 e 118, idem. idem.
 Marca X: 1 dita n. 658, idem. idem.
 Marca ANCN: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Armazem n. 6—Marca AI&C—B&C: 1 caixa n. 167, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca B&G: 3 ditas ns. 23.938, 23.940 e 23.943, idem. idem.
 Marca D—JACC: 1 dita n. 6.447, idem. idem.
 Armazem n. 12—Marca FJM&C: 1 dita n. 1.867, idem. idem.
 Marca FF&B: 2 ditas, idem. idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 7.783, idem. idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 2.510, idem. idem.
 Marca JSB: 1 dita n. 2, idem. idem.
 Marca JV: 1 dita n. 4.615, idem. idem.
 Marca LPM—DPA: 3 ditas ns. 1.150, 1.151 e 1.154, idem. idem.
 Marca LR&C: 2 ditas ns. 2.141 e 2.278, idem. idem.
 Marca GM&C: 1 dita n. 604, idem. idem.

Docas D. Pedro II—Marca SM&C: 2 ditas ns. 1.118 e 1.119, repregadas. idem.
 Marca AM&C: 2 ditas, idem. idem.
 Marca AP: 1 dita, idem. idem.
 Marca CB: 1 dita, idem. idem.
 Marca SJS: 1 dita, idem. idem.
 Marca JVS: 2 ditas, idem. idem.
 Vapor francez *Corrientes*.
 Armazem de bagagem—Lettreiro Calbert: 2 malas, abertas. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 11—Marca SSM—E: 1 caixa n. 291, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CPC: 1 dita n. 281, idem. idem.
 Marca PR&C: 1 dita n. 18, idem. idem.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 1—Marca RC: 2 caixas ns. 101/2, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca SC&C: 2 ditas ns. 2) e 24, idem. idem.
 Marca SI: 1 dita, idem. idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 467, idem. idem.
 Marca AJSM: 3 ditas, idem e repregadas. idem.
 Marca AC: 1 dita, idem. idem.
 Marca ACC: 12 ditas, idem. idem.
 Marca AAC&C—MN&C: 1 dita, idem. idem.
 Marca AASU: 1 fardo, idem. idem.
 Marca AE: 1 caixa n. 3.394, idem. idem.
 Marca BCH: 2 ditas ns. 205 e 209, idem. idem.
 Marca BV: 2 ditas ns. 5.191/2, idem. idem.
 Marca BC&C: 1 dita n. 11, idem. idem.
 Marca CFC—R: 16 ditas, idem. idem.
 Marca C: 1 dita n. 1.003, idem. idem.
 Marca CMC: 3 ditas ns. 15, 16 e 17, idem. idem.
 Marca CJF: 2 fardos, idem. idem.
 Marca CPC: 3 caixas ns. 5.504, 6.497 e 5.496, idem. idem.
 Marca CD: 2 ditas ns. 1.129/30, idem. idem.
 Marca SCC: 2 ditas ns. 2.175 e 2.469, idem. idem.
 Marca CFC—R: 6 ditas, numeros diversos, idem. idem.
 Marca DC&C: 1 dita n. 3.305, idem. idem.
 Marca EL—LBC: 1 dita n. 200, idem. idem.
 Marca FO—1854: 11 ditas, idem. idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 1.363, idem. idem.
 Marca F&O—RMC: 1 dita n. 1.849, idem. idem.
 Marca FM: 1 dita n. 4.158, idem. idem.
 Armazem n. 1—Marca FO—1885—AS&C: 1 caixa n. 2.242, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FVL: 2 ditas ns. 1.158/9, idem. idem.
 Marca FO—1.794—RF: 1 caixa n. 3.566, idem. idem.
 Marca GMC: 1 dita n. 105, idem. idem.
 Marca GS: 1 dita n. 323, idem. idem.
 Marca HRG—CEF: 7 ditas, idem. idem.
 Marca AC aliás HC: 5 ditas, idem. idem.
 Marca HS&C: duas di'as, idem. idem.
 Marca JAM: 13 ditas, idem. idem.
 Marca JN—MN&C: 2 ditas, idem. idem.
 Marca JC&C: 1 dita, idem. idem.
 Marca JMP: 10 ditas, idem. idem.
 Marca JBF&C: 5 ditas, idem. idem.
 Marca LC&C: 4 ditas, idem. idem.
 Marca LJC—C: 6 ditas, idem. idem.
 Marca LN: 2 ditas, idem. idem.
 Marca LJC: 2 ditas, idem. idem.
 Marca MBR: 2 ditas, idem. idem.
 Marca MFB: 1 dita, idem. idem.
 Marca MBC: 1 barrica n. 370, idem. idem.
 Marca O&L—JSMC: 2 caixas ns. 5.416/2, idem. idem.
 Marca OT&C: 1 dita n. 747, idem. idem.
 Marca 66/11—W: 4 ditas, idem. idem.
 Marca 55: 1 dita, idem. idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1893. — O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 20

Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca CAF: 3 caixas ns. 496/7 e 488, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca CO&C: 4 ditas ns. 215, 223, 219 e 221, idem. idem.
 Marca CR&C: 1 dita n. 62, idem. idem.
 Marca CC&C: 1 dita n. 3.364, idem. idem.
 Marca CB&C: 1 dita n. 261, idem. idem.
 Lettreiro Carneiro Rocha & Comp.: 5 ditas idem. idem.
 Marca FB&C—SA: 2 ditas ns. 1.824/5, idem. idem.
 Marca EM—R: 1 dita n. 213, idem. idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 327, idem. idem.
 Marca FP: 3 ditas ns. 1s, 12 e 13, idem. idem.
 Marca EM: 1 dita n. 3.429, idem. idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 645, idem. idem.
 Marca H: 4 ditas ns. 8295, 8394, 8297 e 8303, idem. idem.
 Marca JHL&C: 5 ditas ns. 770, 772, 774, 765 e 767, idem. idem.
 Marca J&F: 5 ditas ns. 33/37, idem. idem.
 Marca JLPC: 4 ditas ns. 2308, 2.20, 2331 e 232, idem. idem.
 Marca JM: 12 ditas idem. idem.
 Marca X: 5 ditas ns. 7094, 3303, 2312, 3328 e 3364, idem. idem.
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7175, idem. idem.
 Marca JHL&C: 1 dita n. 660, idem. idem.
 Marca AG&C: 3 ditas ns. 6715, 6718 e 6719, idem. idem.
 Marca AI—DP: 1 dita n. 15.027, idem. idem.
 Marca ADO&C: 2 ditas ns. 881 e 883, idem. idem.
 Marca BCM—N: 2 ditas ns. 540 e 534, idem. idem.
 Marca BF—R: 1 dita n. 25, idem. idem.
 Armazem n. 10—Marca BP: 3 tres volumes ns. 257, 250 e 260, idem. idem.
 Marca CF: 4 ditas ns. 4.339, 567, 559, e 560, idem. idem.
 Marca CF—RJ: 3 ditas ns. 3.826, 3.822 e 3.828, idem. idem.
 Marca CIB: 3 ditas ns. 329, 331 e 323, idem. idem.
 Marca CAF: 5 ditas ns. 519, 510, 518, 522 e 505, idem. idem.
 Marca CO&C—RJ: 1 dita n. 2.612, idem. idem.
 Marca CSB: 1 dita n. 15, idem. idem.
 Marca CC: 1 dita n. 640, idem. idem.
 Marca CF: 2 ditas ns. 4.299 e 600, idem. idem.
 Marca CF—RJ: 3 ditas ns. 3.821, 3.819 e 3.823, idem. idem.
 Marca MA&C—R: 1 dita n. 23, idem. idem.
 Marca MS&C: 1 dita n. 526, idem. idem.
 Marca MP—M: 1 dita n. 7.151, idem. idem.
 Marca PC&C—R: 1 dita n. 7.151, idem. idem.
 Marca 145: 3 ditas ns. 1.191, 1.197 e 1.205, idem. idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 1.209, 1.218 e 1.227, idem. idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.235 e 1.210, idem. idem.
 Marca R—O: 1 dita n. 988, idem. idem.
 Marca SM—RW: 6 ditas com diversos numeros, idem. idem.
 Marca SM&C—RJ: 4 ditas ns. 5.309, 5.340, 5.306 e 5.336, idem. idem.
 Marca SV: 7 ditas com diversos numeros, idem. idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 161, idem. idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 5.934, idem. idem.
 Marca 66—11—PL: 10 ditas com diversos numeros, idem. idem.
 Marca BG&C: 1 dita n. 6.742, idem. idem.
 Marca AA&C: 2 ditas ns. 16 e 17, idem. idem.
 Marca F—R: 3 ditas ns. 9.098, 9.099 e 9.10, idem. idem.
 Marca CQ&C—RJ: 2 ditas ns. 2.669 e 2.210, idem. idem.
 Marca CS&B: 2 ditas ns. 910 e 201, idem. idem.
 Marca CAF: 2 ditas ns. 502 e 503, idem. idem.
 Marca CG&C: 1 dita n. 9, idem. idem.
 Marca CF: 3 ditas ns. 4.360, 4.301 e 4.303, idem. idem.

Armazem n. 10 — Marca EA&C: 2 ditas ns. 5.394 e 5.400, idem. Idem.

Marca FM&C: 2 ditas ns. 1.126 e 1.127, idem. Idem.

Marca FTS—Jóão: 1 dita n. 67, idem. Idem.

Marca FO&C: 2 ditas ns. 346 e 347, idem. Idem.

Marca GC&C: 2 ditas ns. 332 e 304, idem. Idem.

Marca GL: 1 dita n. 929, idem. Idem.

Marca JLF&C: 7 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca MP—M: 1 dita n. 5.906, idem. Idem.

Marca M—G: 1 dita n. 7.682, idem. Idem.

Marca M^o V^o: 1 dita n. 1.670, idem. Idem.

Vapor inglez *Olbers*

Armazem n. 16— Marca AAC: 1 volume n. 16, avariado. Manifesto em traducção.

Marca TAC: 1 dito n. 41, idem. Idem.

Marca E&C: 1 dito n. 396, idem. Idem.

Marca M—RB: 1 dito n. 75, idem. Idem.

Marca WSM: 1 dito n. 4845, idem. Idem.

Marca SCM—M: 1 dito n. 85, idem. Idem.

Marca FGB: 1 dito n. 2814, idem. Idem.

Marca SE: 1 dito n. 1861, idem. Idem.

Marca GD&G—8082: 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca HHS: 1 dito n. 1803, idem. Idem.

Marca DF—HCH: 1 dito n. 275, idem. Idem.

Marca L&C—F: 1 dito n. 855, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellaio*

Armazem das amostras— Lettreiro Bruderez & Comp: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EA&C: 2 ditas ns. 4935 e 5442, idem. Idem.

Armazem n. 9— Marca CA—C: 5 ditas sem numeros, idem. Idem. Manifesto em traducção.

Marca H: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Barca ingleza *Mistheloe*.

Armazem n. 15— Marca MRC—Rio: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MRC: 4 ditas ns. 102, 111, 113 e 115, idem. Idem.

Marca WRC: 6 ditas ns. 22, 29, 16, 26, 36 e 39, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, ns. 118, 119 e 121, idem. Idem.

Vapor francez *Congo*.

Armazem das amostras — Marca MN&C: 1 caixa n. 263, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Itaparica*.

Armazem n. 3— Marca HB&C—VM&C: 1 caixa n. 749, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MN: 5 fardos, avariados. Idem.

Lettreiro—Chaves Faria & Comp: 1 caixa n. 20.492, 1 caixa, repregada. Idem.

Marca HB&C—WVC: 1 dita n. 789, idem. Idem.

Marca HMR: 3 ditas ns. 334, 336 e 339, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 3.163, idem. Idem.

Marca BB&C: 3 ditas ns. 4.939, 4.940 e 4.937, idem. Idem.

Lettreiro — 66: 1 dita n. 7.273, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 2.999, idem. Idem.

Vapor allemão *Argentina*.

Armazem n. 1— Marca PC&C—LR: 1 caixa n. 3.186, avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Poyaws & Comp.: 3 ditas ns. 1, idem. Idem.

Lettreiro 10: 2 ditas ns. 4.413 e 4.415, idem. Idem.

Marca RI: 4 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca RA&C: 5 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca ST—FC: 12 dita, diversos numeros, idem. Idem.

Marca SCM: 1 dita n. 807, idem. Idem.

Marca SM—C: 1 dita n. 1.832, idem. Idem.

Marca TRV: 11 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca TVC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca WJ: 2 ditas ns. 4.804½, idem. Idem.

Armazem n. 1— Marca CP&C: 1 caixa n. 5.472, avariada e repregada, idem.

Marca DC 4 ditas ns. 3.135, 3.133, 3.132 e 3.136, idem. Idem.

Marca EO: 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca FMB: 1 dita n. 1.244, idem. Idem.

Marca PS&C—R: 2 ditas ns. 3.821 e 3.836, idem. Idem.

Marca FB&C: 1 dita n. 27, idem. Idem.

Marca G&C: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca GC: 2 ditas ns. 4.531½, idem. Idem.

Marca HOH: 1 dita n. 94, idem. Idem.

Marca R—C: 2 ditas ns. 9.663 e 6.802, idem. Idem.

Marca JM—MNC: 3 ditas ns. 1.223 e 25, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 2.274, idem. Idem.

Marca L: 1 dita n. 1.556, idem. Idem.

Marca MMC: 3 ditas ns. 3.305, 3.303, e 2.301, idem. Idem.

Marca MCG: 1 dita n. 207, idem. Idem.

Marca MMO: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca MFB: 1 dita n. 412, idem. Idem.

Marca MG&G: 2 ditas ns. 557½, idem. Idem.

Marca MF&C: 2 ditas ns. 1.212 e 1.218, idem. Idem.

Marca MN&C: 3 ditas ns. 1.214, 1.216 e 1.215, idem. Idem.

Marca M: 1 dita n. 3.954, idem. Idem.

Marca AJF: 2 ditas, idem. Idem.

Marca AC: 2 ditas ns. 443 e 457, idem. Idem.

Marca AASM: 4 ditas ns. 309½, idem. Idem.

Marca AMP: 1 dita n. 4.084, idem. Idem.

Marca ACC: 2 ditas ns. 23 e 21, idem. Idem.

Marca AJPR&C: 2 engradados, idem. Idem.

Marca ARC: 1 caixa n. 8.646, idem. Idem.

Marca BS: 3 ditas ns. 4.272½, idem. Idem.

Marca BC—H: 8 ditas diversos numeros, idem. Idem.

Marca RS: 1 dita n. 4.271, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 8.978, idem. Idem.

Armazem n. 1 — Marca RR: 1 caixa n. 8116, avariada.

Marca GJTS: 3 ditas idem.

Marca GF: 1 dita n. 5303, idem.

Marca GJPF: 5 ditas idem.

Marca G&F: 1 dita n. 6126, idem.

Marca GJPP: 5 ditas, idem.

Marca G: 2 ditas, idem.

Marca CSG—R: 1 dita n. 1679, idem.

Marca GF: 1 dita n. 6125, idem.

Marca GP: 1 dita n. 4189, idem.

Marca GJ: 4 ditas n. 25, 28, idem.

Marca GL: 1 dita n. 19, idem.

Lettreiros Poyaws & C — CP: 1 dita n. 960.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 21

Vapor inglez *Biela*.

Armazem n. 1.— Marca JJG&C: 1 quinto com balta. Manifesto em traducção

Marca BIM: 1 amarrado desfeito. Idem.

Marca OF&C: 6 caixas ns. 1 a 6, repregadas. Idem.

Marca MV—Santos: 1 decimo vasando. Idem.

Sem marca: 1 quinto idem. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 9.— Marca C&M—G: 2 volumes avariados e repregados. Manifesto em traducção.

Marca C&M: 2 ditas idem. Idem.

Marca JACC: 2 ditas idem. Idem.

Marca CAC: 2 ditas idem. Idem.

Marca EE&C: 5 ditas idem. Idem.

Marca A—WL: 10 ditas idem. Idem.

Marca AM&T: 10 ditas idem. Idem.

Marca 64—AL: 2 ditas idem. Idem.

Marca QD&C: 1 dito n. 88, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dito n. 2.445, idem. Idem.

Marca T&B: 2 ditas idem. Idem.

Marca NCG: 1 dito n. 5, idem. Idem.

Marca HL: 1 dito n. 100, idem. Idem.

Marca MTA: 1 dito idem. Idem.

Marca METL: 3 ditas idem. Idem.

Vapor inglez *Ballagio*.

Armazem n. 9 — Marca AG&P: 1 caixa n. 5328.—Manifesto em traducção.

Marca EAR: 1 dita n. 82, avariada e repregada.

Marca H: 1 dita n. 2980, idem. Idem.

Marca ML&G: 1 barrica, idem. Idem.

Marca RG—SB: 1 caixa n. 27, idem. Idem.

Vapor inglez *Iberia*

Armazem n. 8 — Marca FM&G: 6 caixas, repregadas.—Manifesto em traducção.

Marca N: 1 dita n. 1390, idem. Idem.

Marca JD: 1 dita n. 452, idem. Idem.

Marca G&A: 3 ditas ns. 10.041/3, idem. Idem.

Marca GGR: 3 ditas ns. 3323/3, idem. Idem.

Marca GA: 1 dita n. 533, idem. Idem.

Marca E&M—R: 1 dita n. 424, idem. Idem.

Marca JD: 6 ditas, idem. Idem.

Marca JLFG—GMGJ: 2 dita n. 3222, idem. Idem.

Marca K&V: 1 dita n. 454, idem. Idem.

Marca T&G: 7 ditas ns. 620 e sem numero idem. Idem.

Vapor inglez *Eudil*.

Tranche da Saude— Marca XVI: 1 barrica n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Fno: 2 ditas ns. 8 e 10, idem. Idem.

Marca LFM&C—55,59: 1 dita n. 187, idem. Idem.

Marca CML—M: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca TC: 1 gigo n. 67, idem. Idem.

Marca AP: 1 barril idem. Idem.

Marca ICNT: 1 barrica n. 210, idem. Idem.

Marca JF—BAC: 7 saccos idem. Idem.

Barca ingleza *Mistheloe*.

Armazem n. 15—Lettreiro Bibliotheca Nacional: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Marca MRC: 16 barricas com diversos numeros, quebradas. Idem.

Marca WRC: 5 caixas ns. 7, 12, 34, 41 e 45, com balta. Idem.

Marca VM: 5 amarrados idem. Idem.

Marca X: 5 caixas idem. Idem.

Vapor francez *Congo*.

Armazem n. 11 — Marca DVF: 1 caixa n. 420, avariada. Manifesto em traducção.

Marca JMPO: 1 dita n. 206, idem. Idem.

Marca L—P: 1 dita n. 361, idem. Idem.

Marca ML&I: 1 dita n. 388, idem. Idem.

Marca P de M: 3 ditas ns. 138/140, idem. Idem.

Lettreiro Pariz—EB—C: 8.311 fardo n. 1, idem. Idem.

Marca AJR: 1 caixa n. 1, repregada. Idem.

Marca B de M: 1 dita n. 14, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 1.333, idem. Idem.

Marca C&R: 1 dita n. 164, idem. Idem.

Marca CS—M: 1 dita n. 3.877, idem. Idem.

Marca JP: 1 dita n. 3.874, idem. Idem.

Marca LFOM: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca LI&C—R: 1 dita n. 308, idem. Idem.

Marca NR: 4 ditas ns. 4.775, 4.777, 5.822 e 4.823, idem. Idem.

Marca P de M: 2 ditas, ns. 141/2, idem. Idem.

Marca 102: 1 dita n. 2.053, idem. Idem.

Marca AS—M: 1 dita n. 237, idem. Idem.

Marca AL&G—M: 1 dita n. 236, idem. Idem.

Marca CCE: 3 ditas ns. 291, 277 e 1.511, idem. Idem.
 Marca CS—C: 1 dita n. 1.412, idem. Idem.
 Marca D&I—W: 1 dita n. 3.857, idem. Idem.
 Marca CJ: 1 dita n. 231, idem. Idem.
 Marca JP&C: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Marca N&R: 1 dita n. 4.798, idem. Idem.
 Marca CPC: 5 ditas ns. 240, 242, 260, 263 e 281, idem. Idem.
 Marca PdM: 1 dita n. 134, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 1.333, idem. Idem.
 Marca CGS—W: 1 dita n. 3.877, idem. Idem.
 Marca FB—R: 1 dita n. 112, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca JP: 1 caixa n. 8.774, idem. Idem.
 Marca LFOM: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca M&R: 7 ditas, diversos numeros, idem. Idem.
 Marca PR&C: 1 dita n. 48, idem. Idem.
 Marca PdM: 1 dita n. 141, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Armazem n. 12—Marca AJA—MN&C: 1 caixa n. 2.443, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CCP: 2 ditas ns. 1.320/1, idem. Idem.
 Marca DSN&C: 4 ditas ns. 15/17 e 23, idem. Idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 308, idem. Idem.
 Marca JF&C: 1 dita n. 9.827, idem. Idem.
 Marca JBG: 1 dita n. 7.431, idem. Idem.
 Marca LO&S—B: 1 dita n. 1.461, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 110, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 4.147, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 713, idem. Idem.
 Marca P: 1 dita n. 476, idem. Idem.
 Marca PR—SE: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca PB&I: 2 ditas ns. 1.169/70, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 6.115, idem. Idem.
 Marca V de S&C: 1 dita n. 6.072, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 1.465, idem. Idem.
 Vapor francez *Parahyba*.
 Armazem n. 12—Marca AAC: 1 fardo n. 1.378, avariado. Manifesto em traducção.
 Marca BLG—G: 9 caixas ns. 9.098/106, avariadas. Idem.
 Marca BLW: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca CAB: 1 dita, idem. Idem.
 Marca GH&C: 6 ditas, idem. Idem.
 Marca D&D: 1 dita n. 6.766, idem. Idem.
 Marca EA&C: 3 ditas ns. 17 e 10, idem. Idem.
 Marca FIM&C: 1 dita n. 1.853, idem. Idem.
 Marca P&O—CT: 1 dita n. 874, idem. Idem.
 Marca FS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 912, idem. Idem.
 Marca GOC: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca TLF&C—RC: 2 ditas ns. 3.158 e 3.463, idem. Idem.
 Marca TC: 1 dita n. 358, idem. Idem.
 Marca MNC: 2 ditas ns. 260 e 266, idem. Idem.
 Marca NOE: 2 ditas ns. 7.187/8, idem. Idem.
 Vapor francez *Poovence*.
 Armazem n. 7—Marca MJS: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca PG&C—G: 2 ditas ns. 1.002 e 1.123, idem. Idem.
 A mesma marca e—S: 1 dita n. 10.132, idem. Idem.
 Marca SCMI: 3 ditas ns. 1.052, 1.034, e 1.039, idem. Idem.

Marca R&C: 2 ditas ns. 8.036 e 8.012, idem. Idem.
 Marca AFB: 1 dita n. 57.623, idem. Idem.
 Marca D&F: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 1.003, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca JAC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca MS: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca PCC—G: 3 ditas ns. 1.022, 1.012 e 1.013, idem. Idem.
 Marca P&A: 2 ditas ns. 604 e 605, idem. Idem.
 Vapor allemo *Itaparica*.
 Armazem n. 3—Marca 66: 2 caixas ns. 7.274 e 7.275, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca C&R: 1 dita n. 144, idem. Idem.
 Marca B&S: 1 dita n. 4.247, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 3.227, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 3.015, repregada. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca B&S: 2 ditas ns. 930 e 931, avariadas. Idem.
 Marca HB&C—VW&C: 1 dita n. 749, idem. Idem.
 Marca MN&C—SP: 1 dita n. 79, idem. Idem.
 Alfandega, 21 de fevereiro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que os exames da 2.ª epocha terão lugar de 15 a 31 do corrente, continuando aberta durante o mesmo prazo a inscripção dos candidatos a matricula no curso previo, cujas condições são as seguintes:

Art. 18. Ninguem será admittido á matricula no curso previo sem provar:

- 1.º que é cidadão brasileiro.
- 2.º que foi vacinado.
- 3.º que não tem defeitos physicos que o inhabelitem para a vida do mar.
- 4.º que tem idade entre os limites de 14 e 17 annos.
- 5.º que está approvedo nas materias seguintes: portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra até equações do 1.º grau inclusive, geometria elemental, geographia physica, politica e cosmographia, historia antiga, média e moderna, principalmente a do Brazil, corographia do Brazil.

Art. 19. Serão validos para a matricula no curso previo os exames de que trata o n. 5 do artigo anterior obtidos:

- 1.º na Instrucção Publica da Capital Federal.
- 2.º na Instrucção Publica dos estados.
- 3.º nos estabelecimentos de Instrucção Superior da Republica.
- 4.º nas Delegações da Instrucção Publica dos estados.
- 5.º perante commissão de tres examinadores nomeados pelos governadores dos estados em que não houver directoria de Instrucção Publica nem Delegações.

Outrosim, que, por autorisação exarada no aviso n. 381 de 20 de fevereiro de 1893, foi retirado do numero dos preparatorios exigidos a geometria elemental e permittido ao candidato a que esteja faltando um ou outro preparatorio prestar delle exame perante uma commissão de lentes desta escola.

Escola Naval, 1 de março de 1893.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Arsenal de Guerra

CONCURSO PARA PROFESSOR DE GEOMETRIA

De ordem do Sr. general director, faz-se publico para conhecimento dos interessados que, no dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, terá lugar o concurso para preenchimento da vaga de professor de geometria da companhia de aprendizes artifices.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 2 de março de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 6 do proximo mez de março, pelas 10 horas da manhã, terão começo não só os exames de admissão para os candidatos a matricula neste collegio, como também os dos alumnos que por motivo justificado deixaram de fazel-o na epocha competente. São, pois, convidados uns e outros a comparecer aquella hora neste estabelecimento.

Secretaria do collegio, 22 de fevereiro de 1893.—*Jonathas de Mello Barreto*, capitão-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metallica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-structura metallica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere aquelles serviços e para elles tem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via sing'la de um metro de bitola entre bordos internos dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dois vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m.80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravata e Caruaru, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluidos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tab'lla de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grampos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravata.

VI

O proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispôr dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser accettos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de depósito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este depósito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos desta edital e de sua proposta, no caso de ser esta acceta.

VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo tais propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um depósito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 23 de fevereiro de 1893.—O director geral, *Joaquim M. Machado de Assis*.

Directoria Geral dos Correios

PROPOSTAS

Nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas e selladas com estampilhas da União, para fornecimento de varios armarios e moveis necessarios ao serviço da 2ª seção do correio desta capital, até o dia 5 de março proximo, inclusive.

Os interessados encontrarão nesta divisão os desenhos e dimensões dos moveis necessarios.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 18 de fevereiro de 1893.—O subdirector, *Afonso de Rego Barros*.

Inspectoria Geral das Terras e Colonização

Repartição Central

Pelo presente, intimo os concessionarios e cessionarios da fundação de nucleos coloniacoes em terras devolutas a, no prazo de 30 dias contados desta data, apresentarem a esta inspectorie o conhecimento do depósito de 3:000\$ para pagamento das despesas de fiscalização nos respectivos contractos relativos ao corrente semestre, sob pena de ser levada tal falta ao conhecimento do Sr. ministro.

Repartição Central das Terras e Colonização, 8 de fevereiro de 1893.—*Lycuryo José de Mello*, inspector geral.

Prefeitura do Distrito Federal

O prefeito convida os habitantes do Distrito Federal a franquear suas casas aos engenheiros encarregados da medição do cadastro.

Para evitar abusos, os engenheiros exhibirão suas nomeações assignadas pela prefeitura. Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1893.—*C. Barbosa Ribeiro*.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, previno-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893.—O director, *Antonio Treado*.

Escola Normal

Hoje, sabbado 4, ás 5 1/2 horas da tarde, terá logar a prova pratica de musica de 2ª serie, para todos os inscriptos.

Escola Normal, 4 de março de 1893.—O secretario, *A. Biolchini*.

AULA DE APPLICAÇÃO

Abre-se a aula de applicação, annexa à Escola Normal, no dia 15 do corrente.

A matricula continúa aberta todos os dias, das 9 horas até ao meio-dia.

Secretaria da Escola Normal, 3 de março de 1893.—O secretario, *A. Biolchini*.

MATRICULA

De 1 até 14 do mez de março, estará aberta nesta secretaria a matricula dos alumnos.

É permitida a matricula em qualquer das series isoladamente, guardada a dependência logica das materias que as compõe.

Para a matricula na 1ª serie exige-se:

1º, certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prove que o requerente tem 15 annos pelo menos;

2º, approvação em exame de admissão;

3º, que o matriculando não tenha defeito physico que empeça de poder no futuro exercer vantajosamente o magisterio;

4º, que se sujeito, sem o onus do ponto, ár licoes, sabatinas, trabalhos praticos que forem exigidos pelos respectivos professores, no intuito de conhecerem do aproveitamento e merecimento relativo dos alumnos.

Do exame de admissão serão dispensados unicamente os individuos que apresentarem certificados de estudos primarios do 1º grão.

Secretaria da Escola Normal, 23 de fevereiro de 1893.—O secretario, *A. Biolchini*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Empresa Viação do Brasil abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas accções, sob as penas da lei.

O Dr. Cestano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Empresa de Viação do Brasil e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte:

«Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Empresa Viação do Brasil, com sede nesta capital, á rua da Alfandega n. 24, que, tendo os accionistas constantes da relação junta (documento n. 1) deixado de realisar as entradas de capital subscripto nos prazos marcados; apesar dos convites feitos nos jornas desta cidade e das prorogações concedidas (documento n. 2), se acham consequentemente incursos na pena do art. 6º ultima parte, dos estatutos da empresa; e havendo a assembléa geral de 13 de janeiro ultimo resolvido que a directoria procedesse nos termos dos arts. 33 e 34 de decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, seja ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar do edital de intimação, virem satisfazer as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e de julgada a notificação por sentença, serem as accções vendidas em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores ser-lhes applicado o dis-

posto no citado decreto de 4 de julho. Para o que requer-se a V. Ex. se digne distribuir a presente a um dos respectivos juizes dessa camara, e assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893.—*Dr. João da Matta Machado*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 2 de março de 1893.—*Pitanga*. Sobre o que foi proterido o seguinte despacho:—E. notifique-se. Rio, 2 de março de 1893.—*Montenegro*. Distribuição: Distribuída a Lopes Domingues, 2 de março de 1893.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte—Documento n. 1—Relação dos accionistas da Empresa Viação do Brasil, em atraso das entradas de capital. Veuve Pauline Guallier, 10 %; 200 accções; 2:000\$; João Nogueira Borges, 10 %; 50 accções; 500\$; José Dias Carrapatoso, 15 %; 50 accções; 750\$; Dr. Manoel da Silva Pereira, 15 %; 100 accções; 1:500\$; Antonio José Martins, 15 %; 10 accções; 150\$; Dr. Miguel José Rodrigues Pereira, 15 %; 100 accções; 1:500\$; Antonio Alves Guimarães, 15 %; 200 accções; 3:000\$; Antonio Henrique de Araujo, 15 %; 50 accções; 750\$; Pedro da Costa Leite, 20 %; 1000 accções; 20:000\$; Antonio Rodrigues Pereira, 20 %; 250 accções; 5:000\$; Abilio Antonio Martins Pereira, 20 %; 900 accções; 18:000\$; Bernardino José Ferreira, 20 %; 67 accções; 1:340\$; Joaquim Pereira Coutinho Guimarães, 20 %; 500 accções; 10:000\$; Antonio Ilha Moreira, 20 %; 500 accções; 10:000\$; Gustavo Alberto Mainichi, 20 %; 470 accções; 9:400\$; João Antonio Pereira Dias, 20 %; 210 accções; 4:200\$; Antonio Maria dos Santos, 20 %; 280 accções; 5:600\$; Albino da Costa Lima Braga, 20 %; 100 accções; 2:000\$; João Garcia de Almeida, 20 %; 50 accções; 1:000\$; Gustavo Emilio Wachtel, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Theodoro Riude, 20 %; 200 accções; 4:000\$; Banco Luzo-Brazileiro, 20 %; 450 accções; 9:000\$; Francisco Garcia da Rosa Junior, 20 %; 600 accções; 12:000\$; Joaquim Pedro de Alcantara, 20 %; 950 accções; 19:000\$; Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Philippe José Pereira da Silva, 20 %; 75 accções; 1:500\$; Joaquim Placidino de Campos, 20 %; 205 accções; 4:100\$; José Barros da Fonseca, 20 %; 300 accções; 6:000\$; Francisco da Silva Brandão, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Alberto Drolhe, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Leopoldo Theil Brink, 20 %; 500 accções; 10:000\$; Alvares Porily & Comp., 20 %; 50 accções; 1:000\$; Dr. Honorio Vargas, 20 %; 300 accções; 6:000\$; João Sardinha de Araujo Guimarães, 20 %; 230 accções; 4:600\$; Olympio Ferreira das Neves, 20 %; 50 accções; 1:000\$; Manoel Joaquim Rodrigues Monteiro, 20 %; 20 accções; 400\$; Augusto Cesar de Oliveira, 20 %; 50 accções; 1:000\$; João Ferraris Girardot, 20 %; 1.000 accções; 20:000\$; Antonio Corrêa de Ayilla, 20 %; 900 accções; 18:000\$; José Pereira Magalhães, 20 %; 100 accções; 2:000\$; José Luiz Caminada Junior, 20 %; 50 accções; 1:000\$; Dr. Alfredo da Rocha Bastos, 20 %; 50 accções; 1:000\$; José Cesar da Silva Amaral, 20 %; 100 accções; 2:000\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 20 %; 1500 accções; 30:000\$; Almeida & Paiva, 20 %; 500 accções; 10:000\$; Desiré Kahn, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Banco de Minas Geraes, 20 %; 500 accções; 10:000\$; Francisco José Teixeira Moreira, 20 %; 10 accções; 2:000\$; José Augusto Teixeira Carajão, 20 %; 200 accções; 4:000\$; Manoel Jorge Motta, 20 %; 150 accções; 3:000\$; Elyser de Souza B. tiencourt, 20 %; 90 accções; 1:800\$; Domingos Peres, 20 %; 200 accções; 4:000\$; Cícero de Pontes, 20 %; 10 accções; 200\$; Jean Guilherme Soule, 20 %; 400 accções; 8:000\$; João Evangelista da Silva Gomes, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Luciano Cardoso de Montenegro, 20 %; 100 accções; 2:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 20 %; 35 accções; 700\$; Francisco José Corrêa Quintella, 20 %; 100 accções; 2:000\$; Manoel Pereira Junior, 20 %; 10 accções; 200\$; José Augusto Ferreira da Costa, 20 %; 1:233 accções; 24:660\$; Banco União Ibero-Americano, 20 %; 700 accções; 14:000\$; Virgilio de Oliveira, 20 %; 200 accções; 4:000\$; Conrado Jacob de Niemeyer, 20 %; 225 accções,

4:500\$; José Cuidado Guillobel, 20 % 500 acções, 10:000\$; Francisco Tavares de Medeiros 20 % 20 acções, 400\$; Dr. Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, 20 % 1.200 acções, 24:000\$; Antonio Marques S. Junior, 20 % 250 acções, 5:000\$; Antonio Duarte Pinto Junior, 20 % 15 acções, 300\$; Antonio da Silva Lisboa, 20 % 200 acções, 4:000\$; Affonso Luiz Pereira da Silva, 20 % 1.200 acções, 24:000\$; A. Fiorita & Comp. 20 % 1.000 acções, 20:000\$; Manoel Leite Raposo, 20 % 5 acções, 100\$; Firmino Joaquim Pereira Soares, 20 % 200 acções, 4:000\$; A. Fernandes & Comp., 20 % 60 acções, 1:200\$; Antonio Accacio Fernandes Amares, 30 % 300 acções, 9:000\$; Banco de Minas Geracs 30 % 690 acções, 20:700\$; Dr. Alcino José Chavantes, 30 % 102 acções, 3:060\$; João Antonio Barbosa de Araújo, 30 % 1.000 acções, 30:000\$; José Joaquim da Rocha, 30 % 800 acções, 24:000\$; Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma 30 % 1.000 acções, 30:000\$; Augusto Caetano da Silva, 30 % 300 acções, 9:000\$; José Manoel Navarro, 30 % 1.000 acções, 30:000\$; A. C. Cardoso de Cerqueira, 30 % 235 acções, 7:050\$; Antonio José Pinto, 30 % 50 acções, 1:500\$; Visconde de Duprat, 30 % 25 acções, 750\$; Gaspar Marques Leite, 30 % 50 acções, 1:500\$; Banco de Crédito Publico, 40 % 500 acções, 20:000\$; Agostinho Amancio Guedes Lisboa, 30 % 10 acções, 300\$; Carlos Thomaz Pereira, 40 % 500 acções, 20:000\$; Firmo Alves de Souza, 40 % 100 acções, 4:000\$; Joaquim Guimarães, 40 % 165 acções, 6:600\$; Antonio Barroso Fernandes, 40 % 60 acções, 2:400\$000. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem á Empresa Viação do Brazil as entradas de suas acções que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma empresa, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diario Official e Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da empresa supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de março de 1893. Eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

CAMARA CIVIL

De praça

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça do dia 4 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, ás portas da casa da rua da Constituição n. 48, os seguintes bens: Um terreno no lugar denominado Realengo, freguezia de Campo Grande, com 27 metros de frente por 150 metros de fundos, foreiro á Intendencia Municipal. Neste terreno ha uma casa, onde havia negocio, com 14 metros de frente por 18 metros de fundos com loja, duas armações e um balcão, varanda na frente, sendo a loja fechada por quatro portas e a casa de moradia por uma porta e duas janellas, tres salas, tres quartos, uma cozinha, uma despensa e área, tudo ladrilhado de tijolo; sótão com uma sala, sua construção de estuque e páo a pique, estribaria; calçada de pedra, gallinheiro, dous tanques, sendo um de tijolo e cimento, com agua encanada, telheiro, quarto para criado, avaliado

em 3:500\$000. Um terreno proprio no lugar denominado Marco Setimo, perto da antiga fazenda Viegas, estrada de Santa Cruz, freguezia de Campo Grande, fronteiro á fazenda de Coqueiros, com 363^m,0 de frente, por 1056^m,0 de fundos, fazendo por um lado divisa com o terreno dos herdeiros do finado capitão Manoel Joaquim de Oliveira, e por o outro lado com as terras de Nossa Senhora da Lapa, avaliado por 1:200\$000. Um terreno proprio no lugar denominado Realengo, freguezia de Campo Grande, com 417^m,0 de frente, dividido por um lado com as terras da fazenda do Engenho Novo, pertencente ao maior Albino de Oliveira Santos, pelo outro com terras de José de Vasconcellos e pelos fundos com terras da fazenda de Coqueiros. Neste terreno ha uma casa com 16^m,12 de frente e 11^m,43 de fundo, com duas portas e tres janellas de frente, duas janellas para um lado, portadas de madeira, dividida em duas saletas, uma sala e seis quartos, sendo sua construção de estuque e páo a pique; avaliado em 3:200\$, pertencente ao espolio do finado Antonio José da Silva Velloso e vão á praça a requerimento de José Joaquim de Azevedo, inventariante do dito espolio e com sciencia de todos os interessados. E para constar se passaram tres editaes de igual teor, que serão publicados pela imprensa e no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o cumprir passará certidão.—Capital Federal, 10 de fevereiro de 1893.—Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas.*

declara aberta a sessão, por acharem-se presentes accionistas em numero mais que sufficiente e indica o Sr. Numa do Rego Macedo para presidente, o que foi accoito pela assembléa.

Assumindo este a presidencia, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Eduardo de Moraes Gomes Ferreira e Francisco do Amaral, os quaes, sendo accoitos, pela assembléa, occupam os respectivos logares á mesa.

O Sr. presidente manda o Sr. 2º secretario ler a acta da assembléa geral extraordinaria anterior, depois do que a põe em discussão, e, ningaem pedindo a palavra, é posta a votos, sendo approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente da directoria pede a palavra para expor o motivo da convocação da presente assembléa, que é um requerimento de accordo com o que determina o § 1º do art. 137 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, acompanhado de uma proposta, os quaes estão sobre a mesa.

O Sr. presidente manda o Sr. 1º secretario ler, não só o requerimento como tambem a proposta. O Sr. 1º secretario lê:

Illms. e Exms. Srs. directores da Companhia Tattersall Brasileira.— Os abaixo assignados, representando mais de um quinto do capital social e de conformidade com o que determina o § 1º do art. 137 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requerem a VV. Exs. convocação de uma assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento da proposta que vai junto a esse requerimento, a qual importa em revozção dos actos praticados na ultima assembléa geral extraordinaria da Companhia Tattersall Brasileira, realisada em 15 do corrente mez.

Os supplicantes passam a demonstrar a VV. Exs. o motivo em que baseiam a sua pretensão.

Poderiam elles allegar unicamente nullidade dos actos praticados por essa assembléa, que teve por fim tratar de uma *omissão nas contas* apresentadas pela ex-directoria, na assembléa geral ordinaria de 9 de junho ultimo.

Claramente se vê pelo fim a que se prepinha a supra dita assembléa que ella não era mais do que uma continuação da assembléa geral ordinaria de junho, porquanto tratava-se *exclusivamente* de acto que, por esquecimento, deixou de ser apresentado aos accionistas quando se lhes apresentou as contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1891.

E' claro, pois, que essa assembléa só se podia constituir observadas as disposições do art. 144 do decreto acima citado.

Entretanto, dos 10 accionistas que constituiram essa assembléa, quatro pertenciam á directoria e conselho fiscal da companhia, na época em que foi praticado o acto que ia ser sujeito á deliberação dos accionistas, e quatro á actual directoria e conselho fiscal, restando, portanto, dous accionistas, apenas, capazes de constituir-a, numero esse insufficiente em face da lei.

Quando, porém, esse facto não fosse por si só sufficiente para annullar as deliberações da assembléa de 15 do corrente, bastaria aos supplicantes apresentar as disposições do art. 142 do decreto n. 434 já referido.

Como podiam os ex-directores e conselheiros fiscaes approvar actos praticados por elles e referentes ás suas contas, *maxime* quando esse acto é illegal e não foi por elles mencionado no relatório e parecer apresentados na assembléa ordinaria de prestação de contas?

Si a actual directoria e conselho fiscal julgou-se inhibida de votar, por ter proveyado uma manifestação da assembléa, como não se julgou evadida de suspeição a ex-directoria e conselho fiscal?

Principalmente, tendo verificado que só com seus votos é que poderiam alcançar maioria e isso mesmo si os votos fossem contados, como foram, *per capita*!

Como veem, Srs. directores, os supplicantes nada precisavam acrescentar, para obter deferimento ao seu pedido, mas preferem não

PARTE COMMERCIAL

Cotações Officiaes

Soberanos

Soberanos.....	19\$500
Ditos.....	18\$520
Ditos.....	19\$540
Ditos.....	19\$560

Apolices

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/o.	1:088\$000
Ditas idem, idem.....	1:090\$000
Ditas idem, idem.....	1:094\$000
Ditas geracs miudas, 5 %/o.....	1:012\$000
Ditas do estado do Rio, 6 %/o....	1:000\$000
Ditas do estado de Minas, 5 %/o....	1:030\$000

Bancos

Banco Iniciador.....	18\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	80\$000
Dito Rural, 1ª serie.....	250\$000
Dito da Republica.....	70\$500
Dito idem v/c até 31 de março.	72\$500

Companhias

Comp. S. Christovão.....	210\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	31\$000

Debentures

Debs. Leopoldina, £ 11,50.....	18\$000
--------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 3 de março de 1893.—
O presidente, *Thomas Rabello.*— O secretario, *J. Aquino.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tattersall Brasileira

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1893

A's 12 horas do dia 11 de fevereiro de 1893, presentes os accionistas constantes do livro respectivo, representando 4.365 acções, o Sr. presidente da directoria assume a presidencia da assembléa e diz que, conforme declaração por escripto, que se acha sobre a mesa, não pôde comparecer á assembléa o Sr. commendador E. Cibrão, presidente do conselho fiscal, a quem competia, de accordo com os estatutos, presidir os trabalhos; em vista disso,

Para elles conseguirem o que desejam não necessitam sino pedir a directoria que convoque uma assemblea geral extraordinaria, tendo em vista as disposicoes do art. 146 do decreto n. 434 ou 4 de julho de 1891. — Pela Companhia Internacional Commercio e Industria, Conde de Wilson, vice-presidente. — Pelo Banco Paris e Rio, A. de Siqueira e H. E. Hime. — Por procuracao de Luiz A. F. de Almeida, J. Braga. — P. Gracie. — M. Gonçalves Duarte. — Francisco de Paula Palhares. — Numa R. Macedo. — Almeida Gudim & Paiva. — Alexandre Dyott.

Proposta

Os accionistas da Companhia Tattersall Brasileira abaixo assignados

Considerando que, na assemblea geral ordinaria realisada a 11 de junho do corrente anno, nas contas approvadas, não figurava ter a companhia recebido do Banco da Bolsa em pagamento de entradas, lettras do mesmo banco, no valor de 40.000\$000;

Considerando não ter, nem o relatorio da ex-directoria nem o parecer do ex-conselho fiscal mencionado esse facto;

Considerando ser esse acto nullo e a ex-administracao superior da companhia responsavel por elle, ex vi do art. 145 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

Considerando mais ter a ex-directoria endossado essas lettras e descontado-as, tornando-se assim a companhia devedora dessa quantia;

Considerando que o Banco da Bolsa, tendo (sem que a ex-directoria oppuzesse a minima difficuldade; ao contrario, deixasse o direito da companhia correr a revelia) obtido concordata de seus credores, vaé substituir essas lettras por titulos de obrigacao do mesmo banco, garantidos pela sua Carteira Sportiva, que não tem capital proprio, ficando, consequentemente, a Companhia Tattersall Brasileira a unica devedora da quantia já mencionada;

Considerando o estado melindroso por que passa esta companhia, que necessita da maxima economia para se consolidar e valorisar suas accoes,

Propeem:

Fica a directoria da Companhia Tattersall Brasileira autorizada a receber amigavel ou judicialmente da antiga administracao da mesma companhia a quantia de quarenta contos de reis (40.000\$), entregando-lhes, em troca, os titulos de obrigacao que forem dados pelo Banco da Bolsa em pagamento de seu debito;

Podera a directoria, si julgar conveniente, receber essa divida em accoes da propria companhia e escriptural-as de accordo com o art. 2º, § 2º dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1892. — Pela Companhia Internacional Commercio e Industria, Conde de Wilson, vice-presidente.

Pelo Banco Paris e Rio, A. de Siqueira. — H. E. Hime. — Por procuracao de Luiz A. F. de Almeida, J. Braga. — P. Gracie. — M. Gonçalves Duarte. — Francisco de Paula Palhares. — Numa do Rego Macedo. — Almeida Gudim & Paiva. — Alexandre Dyott.

Finda a leitura o Sr. presidente põe a proposta em discussao.

O Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida pede a palavra e diz que, tendo sido presidente do Banco da Bolsa, que foi incorporador desta companhia, e membro do primitivo conselho fiscal desta companhia, acha-se obrigado a fazer algumas consideracoes sobre a proposta, tanto mais quando não se acha presente nenhum dos ex-directores, o que lhe faz crer que effes deixaram de comparecer por acharem que a actual assemblea é anti-juridica, por já terem sido approvadas as contas da

ex-directoria, em vista do que o Sr. presidente da directoria pede a opiniao do ora-lor sobre a presente assemblea, a que o mesmo senhor responde que, na sua opiniao, é perfeitamente juridica, e que uma demanda, actualmente, para a cobranca a ex-directoria, da quantia pedida, além de difficil é morosa, pode ser prejudicial a companhia, em vista do que declara que vota contra a proposta.

O Sr. Emilio de Barros, director-gerente da companhia, pede a palavra para relatar mais ou menos o modo por que a ex-directoria desempenhou o encargo para o qual fora eleita, mostrando as faltas commettidas pela mesma.

O Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares pede a palavra e diz que, tendo sido membro do ex-conselho fiscal, é obrigado mais uma vez a fazer um historico da companhia desde a sua fundacao e que, si approvou as contas ás quaes se referem ás lettras do Banco da Bolsa, foi depois de muita reluctancia e por ter ficado decidida a demissao da directoria naquella epoca, e que, venio-se enganado pelos seus companheiros, viu-se obrigado a protestar, pelo que quasi foi posto fora da sala das sessoes, na assemblea ordinaria.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussao e põe a proposta a votos; o Sr. M. Ayrosa de Oliveira propoe que a votacao seja nominal, o que é acceto pela assemblea.

O Sr. presidente manda o Sr. 2º secretario fazer a chamada pelo livro de accionistas presentes, votando todos os Srs. accionistas pela approvacao.

Abstiveram-se de votar os Srs. presidente da assemblea, directores actuaes, ex-membros do conselho fiscal (por se terem expressamente declarado suspeitos, por se tratar de contas referentes ao tempo em que fiscalisavam a administracao da companhia) e Manoel Cosme Pinto, por ter se retirado.

O Sr. Dr. Fernando M. de Almeida manda a seguinte declaracao de accionistas, pedindo para ser incluída na acta.

Declaracao de accionistas

Propuz que se votasse contra proposta:

1º, já foram as contas approvadas em duas assembleas geraes, sem protesto algum;

2º, foi reconhecido nessas assembleas e na ultima especialmente pelos actuaes directores e fiscaes que não houve má fé ou dolo da parte dos ex-directores e portanto é inconveniente o revolvimento do passado já reconhecido e legalisado;

3º, é prejudicial á companhia entrar em uma provavel e dispendiosa demanda. Só por estas razoes.

Rio 11 de fevereiro de 1893. — Dr. Fernandes Mendes de Almeida, accionista.

O Sr. Dr. Francisco de Paula Valladares declara que subscreve a mesma declaracao.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessao e manda lavrar a presente acta. — Numa do Rego Macedo, presidente. — Eduardo de Moraes Gomes Ferreira. — Francisco do Amaral, 2º secretario.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1893

Activo

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Accionistas (7.500.000\$000), Titulos em carteira, Lettras garantidas (761.305\$000), Emprestimos ganhos (4.594.822\$300), Effeitos descontados (1.307.727\$708), Lettras a receber (237.240\$000), Caucao da directoria (200.000\$000), Moveis e bemeitorias (24.036\$100), Edificio do banco (212.837\$100).

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Valores hypothecados (9.879.297\$440), Penhores mercantis (19.625.023\$576), Contas correntes garantidas, Saldo devedores (7.407.300\$078), Titulos depositados (79.928\$000), Diversas contas: saldos (7.732.649\$398), Accoes de banco (21.372\$250), Accoes de companhias (1.138.531\$320), Debentures diversas (1.384.973\$000), Apolices diversas (4.086.000\$000), Apolices do Empréstimo Nacional de 1889 (ouro) (7.209\$500), Carteira agricola (9.905.924\$744), Caixa, Depositado em bancos (1.039.876\$630), Saldo em moeda corrente (2.567.528\$382), Total (80.433.580\$526).

Passivo

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Capital: Valor de cem mil accoes de 200\$000 (20.000.000\$000), Accoes em caucão (200.000\$000), Garantias diversas (33.530.321\$016), Contas correntes de movimento: Saldos credores (5.073.038\$215), Depositos (346.838\$916), Depositantes (799.926\$000), Lettras por dinheiro a premio (406.711\$760), Diversas contas: saldos (9.223.510\$559), Fundo de reserva (657.603\$220), Lucros suspensos (35.971\$486), Dividendos (4.954\$000), The-ouro Nacional (carteira agricola) (10.000.000\$000), Lucros e perdas (94.705\$354), Total (80.433.580\$526).

S. E. ou O. 80.433.580\$526

Rio de Janeiro, 1 de março de 1893. — Jato Valverde de Miranda, director-presidente. — J. Soares Pinto, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Commercial

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 128, ficam á disposicao dos Srs. accionistas, em obediencia ao art. 16 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, os documentos a que se refere o citado artigo, relativos ao anno social que findou em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1893. — O presidente, Custodio M. de Carvalho Castanheira.

Companhia de Molhados, Cereaes e Commissões

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo se effectuado, por falta de numero, a assemblea geral extraordinaria convocada para o dia 27 do mez proximo findo, de novo convidado aos Srs. accionistas a reunir-se no dia 4 do corrente, ao meio dia, para apresentacao de uma proposta que, si for approvada, importa na dissolucao da companhia e subseqente liquidacao.

Rio, 1 de março de 1893. — Eugenio José de Almeida e Silva, presidente.

Banco Popular

De accção com o decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1891, ficam á disposicao dos Srs. accionistas os balanços dos dous semestres de 1892 e mais documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1893. — Antonio Alves Matheus, director.